

LEI Nº 2.222, DE 16 DE MAIO DE 2014.



DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS - PR - E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Palmas - Estado do Paraná, integrado por Cargos Permanentes e classificados na forma desta Lei.

Parágrafo único. Os Profissionais da área do Magistério são regidos por Plano de Carreira próprio.

Art. 2º Este Plano de Carreira aplica-se exclusivamente aos Servidores vinculados ao Regime Estatutário.

Art. 3º O regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais, será o estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

Art. 4º Permanecerão inalterados os regimes de trabalho dos atuais servidores municipais.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 5º Para efeito da aplicação desta lei, considera-se:

I - PLANO DE CARREIRA - Conjunto de diretrizes e normas que estabeleçam a estrutura e procedimentos de cargos, remuneração e desenvolvimento dos servidores;

II - CARREIRA - É o agrupamento de cargos integrantes do plano de carreira e remuneração, observadas a natureza e complexidade das atribuições e habilitação profissional;

III - CARGO - Conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao servidor, previstas no plano de carreira, de acordo com a área de atuação e formação profissional;

IV - CATEGORIA FUNCIONAL - Conjunto de cargos reunidos em segmentos distintos, de acordo com a área de atuação e habilitação profissional;

V - VENCIMENTO - Retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei;

VI - REMUNERAÇÃO - Vencimento do cargo de carreira, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei;

VII - GRUPO OCUPACIONAL - Conjunto de cargos reunidos segundo formação, qualificação, atribuições, grau de complexidade e responsabilidade;

VIII - REFERÊNCIA - Graduação horizontal ascendente, existente em cada nível;

IX - PROGRESSÃO FUNCIONAL - Deslocamento do servidor nos níveis e referências contidas no seu cargo;

X - QUADRO DE PESSOAL - Conjunto de cargos de provimento efetivo e comissionado dos servidores.

CAPÍTULO III DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 6º O Quadro de Pessoal do Município de Palmas - Estado do Paraná, é composto por cargos efetivos e em Comissão.

§ 1º Os cargos efetivos são divididos em grupos conforme a escolaridade:

I - Grupo I - Grupo Atividades de Nível Superior - ANS;

II - Grupo II - Grupo Atividades de Nível Médio - ANM;

III - Grupo III - Grupo Atividades de Ensino Fundamental - AEF.

§ 2º Integram os cargos efetivos do Município de Palmas as seguintes Categorias Funcionais:

a) ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - (ANS) Abrange os cargos cujas tarefas que requeiram grau elevado de atividade mental, que exigem conhecimentos técnicos e práticos de Ensino de Nível Superior, indispensáveis ao pleno funcionamento dos órgãos que integram a Estrutura Organizacional do Município de Palmas.

b) ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - (ANM) Compreende os cargos que exigem conhecimentos à nível de Ensino Médio ou curso específico, cujas tarefas se caracterizem por certa complexidade e pouco esforço físico.

c) ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - (AEF) congrega os cargos de baixa complexidade, para os quais é necessária a formação em nível de Ensino Fundamental completo, reunindo os cargos cujas tarefas requerem o conhecimento prático do trabalho, limitados a uma rotina e predominância do esforço físico.

§ 3º Integram os cargos em Comissão:

a) O GRUPO ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR cargos em comissão de Direção, Chefia e Assessoramento, regidos pelo critério de confiança, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, e são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Seção I DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 7º Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, destinados a Direção, Chefia e Assessoramento, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal são regidos por Lei Municipal própria.

§ 1º O ocupante de cargo em comissão submete-se a regime integral de dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, excluído o adicional pela prestação do serviço extraordinário.

§ 2º Os ocupantes dos cargos descritos neste artigo ficam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

Seção II DOS CARGOS PERMANENTES

Art. 8º Ficam criados os cargos efetivos com vagas, quantidades e vencimentos constantes dos Anexos I, e II, III, IV e V partes integrante desta Lei Complementar.

CAPÍTULO IV DO INGRESSO E DA LOTAÇÃO

Art. 9º A investidura em Cargo Público, em nível inicial de carreira, far-se-á mediante aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

Parágrafo único. A habilitação exigida para a posse em cada cargo está consignada no Anexo II, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 10. Os servidores têm lotação na Administração Central, e exercício nos locais para onde forem designados, observado o interesse Público.

CAPÍTULO V DA REMUNERAÇÃO, DO TETO E DA REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO

Art. 11. Remuneração é a retribuição pecuniária devida mensalmente ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao vencimento,

acrescido de vantagens financeiras permanentes ou temporárias, previstas nesta Lei.

§ 1º A remuneração mensal dos servidores ativos e inativos não poderá ultrapassar o limite do teto, que é o subsídio do prefeito municipal.

§ 2º Define-se o mês de maio como data base para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

§ 3º Fica assegurado a todos os servidores municipais o vencimento não inferior ao salário mínimo nacional.

§ 4º O vencimento é irredutível.

CAPÍTULO VI DAS GRATIFICAÇÕES

Seção I DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Art. 12. Ficam criadas as Gratificações de Função, denominadas de Função Gratificada - FG, cujos valores estão estabelecidos no Anexo VI parte integrante da presente Lei Complementar e destinam-se apenas a servidores efetivos que venham desempenhar funções de direção, chefia e assessoramento.

Art. 13. Os ocupantes de cargos com função de confiança submeter-se-ão ao regime integral de dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, excluído o adicional pela prestação do serviço extraordinário.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo, não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese.

§ 2º O valor da Função Gratificada será corrigido na mesma data e no mesmo índice da revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais.

Seção II

DA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL

Art. 14. Fica instituída gratificação por Tempo Integral, de até 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento, destinada a remunerar servidor de carreira, a ser concedida e livremente destituível por ato do Prefeito.

Parágrafo único. A gratificação de Tempo Integral somente é devida enquanto perdurarem as atividades e em nenhuma hipótese será incorporada, para qualquer efeito, ao vencimento ou à remuneração do servidor, não podendo ser percebida cumulativamente com outra gratificação.

Art. 15. O beneficiado com a Gratificação por Tempo Integral submeter-se-á ao regime integral de dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, excluído o adicional pela prestação do serviço extraordinário.

CAPÍTULO VII DOS DESCONTOS

Art. 16. Salvo por imposição legal ou ordem judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento, exceto os descontos legais.

Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição dos custos, quando significativamente onerosos.

CAPÍTULO VIII DA PROGRESSÃO FUNCIONAL, DO QUINQUÊNIO E DAS INCORPORAÇÕES

Seção I DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 17. O desenvolvimento funcional do servidor efetivo em sua carreira dar-se-á pela progressão no seu nível e faixa de referência inicial do cargo, para a faixa de referência imediatamente superior.

§ 1º A progressão de que trata este artigo, ocorrerá a cada 03 (três) anos, mediante Avaliação de Desempenho anual e cumulativa, observando-se os critérios operacionais, estratégicos e comportamentais, definidos em regulamento próprio.

§ 2º Os servidores que já tiverem cumprido o Estágio Probatório, terão direito a primeira Progressão por Avaliação de Desempenho no período compreendido de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da presente Lei.

Art. 18. Fica instituída a Comissão de Caráter Permanente que terá como objetivo elaborar o regulamento da Progressão por Avaliação de Desempenho dos servidores do Município.

Parágrafo único. A Comissão será integrada por 05 (cinco) servidores, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo:

- I - Pelo Diretor do Departamento de Administração;
- II - Chefe da divisão de recursos humanos;
- III - Diretor do Departamento ao qual o servidor está vinculado;
- IV - Um servidor representante do sindicato dos servidores municipais;
- V - Um servidor efetivo indicado pelo chefe do Poder Executivo.

~~**Art. 19.** A Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho, ficará prejudicada, quando o servidor sofrer durante o período aquisitivo, uma das seguintes penalidades:~~

- ~~I - Somar 02 (duas) penalidades de advertência por escrito;~~
- ~~II - Sofrer pena de suspensão disciplinar;~~
- ~~III - Completar 10 (dez) faltas injustificadas ao serviço;~~
- ~~IV - Gozar de benefícios concedidos pelo INSS.~~

Art. 19. A Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho, ficará prejudicada, quando o servidor durante o período aquisitivo, uma das

seguintes penalidades: (Redação dada pela Lei nº 2547/2017)

~~§ 1º O servidor penalizado nos termos deste artigo perderá a progressão a que teria direito, podendo conquistá-la somente no próximo período aquisitivo.~~

§ 1º Nos casos previstos nos incisos I, II e III deste artigo, o servidor penalizado perderá a progressão a que teria direito, podendo conquistá-la somente no próximo período aquisitivo. No que se refere ao inciso IV, ocorrerá a suspensão da contagem de tempo até o retorno do servidor ao efetivo exercício de suas atividades. (Redação dada pela Lei nº 2547/2017)

§ 2º Não terá direito a Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho o servidor que durante o período aquisitivo, estiver em Licença para Tratar de Assuntos Particulares ou outras licenças de caráter voluntário.

Art. 20. A Progressão Funcional e a sua regulamentação será homologada pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção II DA INCORPORAÇÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 21. Incorpora-se ao patrimônio do servidor, passando a integrar a sua remuneração, a expressão monetária da Progressão Funcional, alcançada mediante prévia avaliação de desempenho, cujo limite máximo é de 40% (quarenta por cento) do vencimento inicial do Cargo, conforme estabelecido no Anexo IV, parte integrante desta Lei Complementar.

Seção III DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - QUINQUÊNIO

Art. 22. A cada cinco anos de efetivo exercício, no cargo, será concedido ao servidor gratificação por adicional por tempo de serviço - a título de quinquênio - a razão de 5% sobre o vencimento inicial do cargo, limitado a 20% (vinte por cento).

Art. 23. A concessão do Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio, ficará prejudicada, quando o servidor sofrer, durante o período aquisitivo,

uma das seguintes penalidades:

I - Somar 02 (duas) penalidades de advertência por escrito;

II - Sofrer pena de suspensão disciplinar;

III - Completar 10 (dez) faltas injustificadas ao serviço;

IV - Gozar de benefícios concedidos pelo INSS.

§ 1º O servidor penalizado nos termos deste artigo perderá o Adicional por Tempo de Serviço a que teria direito, podendo conquistá-lo somente no próximo período aquisitivo.

§ 2º Não terá direito ao Adicional por Tempo de Serviços o servidor que, durante o período aquisitivo, estiver em Licença para Tratar de Assuntos Particulares ou outras licenças de caráter voluntário.

§ 3º Excluindo-se a Progressão Funcional e o Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio - nenhuma outra gratificação será incorporada ao vencimento do servidor.

§ 4º A inclusão do benefício previsto neste artigo será de forma automática.

CAPÍTULO IX DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 24. A jornada de trabalho dos servidores municipais, observado o limite semanal previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e as peculiaridades de alguns cargos, os quais terão remuneração integral, é o estabelecido no Anexo I desta Lei.

§ 1º O funcionário poderá ser designado, por ato do Poder Executivo, para ter horário de trabalho reduzido para 10 (dez), 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, percebendo vencimento proporcional às horas trabalhadas, com mútuo consentimento.

§ 2º O expediente interno da Prefeitura Municipal de Palmas - PR, poderá ser reduzido a menos número de horas de trabalho semanal, por decreto do Chefe do Poder Executivo, sem redução salarial.

§ 3º O cumprimento da jornada de trabalho deverá obedecer estritamente o interesse da administração pública.

CAPÍTULO X DA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Art. 25. Fica autorizada a contratação de servidores em caráter temporário, mediante processo seletivo simplificado de provas ou provas e títulos, para atendimento dos seguintes casos considerados de excepcional interesse público:

I - Substituição de servidor em férias, licenciado ou designado para exercer outra função, tanto do quadro do município como também de outros órgãos públicos;

II - Preenchimento de cargo inicial de carreira, desde que as vagas não tenham sido preenchidas através de Concurso público;

III - Para o provimento de vagas, na execução do convênio de municipalização de serviços;

IV - Para execução de convênios de cooperação entre o Município, Estado, União e/ou através de suas Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e de Economia Mista.

§ 1º O prazo de contratação não será superior:

I - Ao das férias, licença, ou designação, no caso do inciso I;

II - A 01 ano, prorrogável por igual período, no caso dos incisos II e III;

III - Porquanto perdurar o convênio, no caso do inciso IV.

§ 2º O recrutamento será feito mediante processo seletivo simplificado, de acordo com edital específico.

§ 3º Nas contratações por prazo determinado, serão observados os níveis de vencimentos constantes desta Lei Complementar, para as mesmas atribuições.

§ 4º As contratações por período determinado seguirão o Regime Jurídico e Previdenciário da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 26. Os valores de Vencimentos expressos nos Anexos desta Lei Complementar, serão modificados na mesma proporção e na mesma data, sempre que forem reajustados os vencimentos dos servidores.

Art. 26-A Ficam extintos, quando vagarem, os cargos de Costureira, Fiscal de Meio Ambiente, Guarda Municipal, Lavador/Lubrificador, Mecânico de Máquinas e Britador, Mecânico Soldador, Médico Auditor Exclusivo, Monitor, Monitor de Informática (nível médio), Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados e Topógrafo, constantes do Anexo VII, os quais permanecerão em Quadro Suplementar até a aposentadoria, falecimento, exoneração ou demissão dos servidores respectivos.

Parágrafo único. Os atuais servidores efetivos e estáveis poderão progredir na carreira mesmo pertencendo ao Quadro Suplementar (Cargos Extintos quando Vagarem), sendo enquadrados nas respectivas categorias funcionais ou assemelhadas, nos níveis e faixa de vencimento desta Lei, ou na faixa imediatamente superior, quando o vencimento não coincidir. (Redação acrescida pela Lei nº 2271/2014)

Art. 27. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar Concursos Públicos para o preenchimento dos cargos constantes dos anexos desta Lei Complementar e de Lei Municipal própria.

Art. 28. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os atos administrativos complementares necessários à plena execução desta lei.

Art. 29. Aplicam-se aos inativos e pensionistas os benefícios desta Lei.

Art. 30. Poderão os funcionários públicos municipais que possuem seu contrato de trabalho Regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aderirem ao regime Estatutário e a este plano até 30 de dezembro de 2014.

Art. 31. São partes integrantes desta Lei Complementar os anexos de I a VI.

Art. 32. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão a conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 33. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às Lei Municipais Nº s **1663**, 1760, 1772, 1778, **1788**, **1976**, **1986**, 2006, 2013, **2045**, 2074 e **2109** demais disposições em contrário.

Palmas, Paraná, em 16 de maio de 2014.

HILÁRIO ANDRASCHKO
 Prefeito Municipal

ANEXO I
 CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

Seção I
 GRUPO I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

GRUPO I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS				
Cargo Efetivo com nível superior	Vagas	Jornada	Nível de vencimento	
Advogado	04	40	XIV	(Extinto pela Lei nº 2523/2017)
Advogado de CREAS	01	20	XII	(Cargo criado pela Lei nº 2643/2019)
Procurador do Município	04	40	XVI	(Cargo criado pela Lei nº 2523/2017)
Analista de Sistemas	03	40	XIII	

Analista de controle	02	40	XIII	
Arquiteto	02	40	XIII	
Assistente Social	12	40	XIII	
Bibliotecário	01	40	XIII	
Biólogo	06	40	XIII	
Bioquímico	05	40	XIII	
Contador	03	40	XVII	
Enfermeiro	31	40	XIII	
Enfermeiro Plantonista	10	36	XIII	(Cargo criado pela Lei nº 2660/2019)
Engenheiro ambiental	02	40	XIII	
Engenheiro Agrônomo	03	40	XIII	
Engenheiro Civil	03	40	XIII	
Engenheiro Florestal	02	40	XIII	
Engenheiro Químico	01	40	XIII	
Engenheiro do Trabalho	02	40	XIII	
Farmacêutico	08	40	XIII	
Fiscal de Tributos I	05	40	XIII	
Fiscal do PROCON	02	40	XII	
Fisioterapeuta	06	30	XIII	

Fonoaudiólogo	05	40	XIII	
Médico Auditor	01	20	XV	
Médico de cabeça e pescoço	02	20	XVII	
Médico Cardiologista	03	20	XVI	
Médico Cardiologista pediátrico	03	20	XVI	
Médico Clínico Geral I	10	20	XVI	
Médico Clínico Geral II	10	40	XVIII	
Médico endocrinologista pediátrico	03	20	XVI	
Médico endocrinologista	03	20	XVI	
Médico ESF	10	40	XVIII	
Médico Ginecologista/Obstetra	05	20	XVI	
Médico Infectologista	02	20	XV	
Médico legista	02	20	XIV	
Médico Neurologista	02	20	XVII	
Médico Pediatra I	05	20	XVI	
Médico Pediatra II	05	40	XVIII	
Médico Plantonista	10	40 36	XVIII	(Referência alterada pela Lei nº 2660/2019)
Médico pneumologista	03	20	XVI	

Médico Psiquiatra	02	20	XVII	
Médico Ortopedista/Traumatologista	02	20	XVIII	
Médico Otorrinolaringologista	02	20	XV	
Médico Oftalmologista	05	20	XV	
Médico urologista	03	20	XV	
Médico vascular	03	20	XV	
Médico Veterinário	04	40	XIII	
Monitor de Informática	15	40	XIII	
Museólogo	02	40	XIII	
Nutricionista	05	40	XIII	
Odontólogo - PSF	06	40	XIV	
Odontólogo	14	20	X	
Psicólogo	15 (Vagas alteradas pela Lei nº 2485/2017) 10	40	XIII	
Pedagogo II	15	40	VI	
Secretário Executivo	10	40	XIII VIII	(Referência alterada pela Lei nº 2691/2019)
Técnico Administrativo	13	40	XIII	

Técnico em Enfermagem Plantonista	10	36	VI	(Cargo criado pela Lei nº 2660/2019)
Maestro Regente	1	20	XV	(Cargo criado pela Lei nº 2728/2020)
Médico de Cirurgia Geral	1	20	XVII	(Cargo criado pela Lei nº 2728/2020)
Médico Dermatologista	1	20	XVII	(Cargo criado pela Lei nº 2728/2020)
Médico Gastroenterologista	1	20	XVII	(Cargo criado pela Lei nº 2728/2020)
Médico Neuropediatra	1	20	XVII	(Cargo criado pela Lei nº 2728/2020)
Médico Reumatologista	1	20	XVII	(Cargo criado pela Lei nº 2728/2020)
Técnico Desportivo	5	20	X	(Cargo criado pela Lei nº 2728/2020)

Seção II

GRUPO II - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM

GRUPO II - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM				
Cargo Efetivo com nível médio completo	Vagas	Jornada	Nível de vencimento	
Agente de Saúde	22	40	IV	
Agente de Trânsito	20	40	IX ∇†	(Referência alterada pela Lei nº 2372/2016)
Assistente Administrativo	15	40	VI	
Assistente ao Educando	10	40	VI	
Atendente de Creche	30	40	II	

Atendente de dentista	15	40	IV	
Auxiliar administrativo	80	40	IV	
Auxiliar de biblioteca	14	40	II	
Auxiliar de laboratório	04	40	IV	
Auxiliar de Necropsia	03	40	VII	
Desenhista	03	40	VI	
Fiscal de Obras e Posturas	10	40	VI	
Fiscal de Tributos II	10	40	X VII	(Referência alterada pela Lei nº 2692/2019)
Maestro	01	20	XIII XII	(Referência alterada pela Lei nº 2693/2019)
Técnico ambiental	02	40	X	
Técnico em Agropecuária	04	40	VI	
Técnico em Enfermagem	43	40	VI	
Técnico em Informática	05	40	VII VI	(Referência alterada pela Lei nº 2615/2018)
Técnico em Higiene Bucal	04	40	VI	
Técnico em Saúde Pública	01	40	X	
Técnico em Segurança do Trabalho	02	40	VII	
Técnico em Topografia	03	40	VI	

Técnico em Radiologia	06	24	X	
Técnico em Enfermagem Plantonista	10	36	VI	
Telefonista	10	30	IV	
Agente de Combate a Endemias	25	40	IV	(Cargo criado pela Lei nº 2728/2020)
Auxiliar de Educação Infantil	30	40	VI	(Cargo criado pela Lei nº 2728/2020)
Educador Social	04	40	X	(Cargo criado pela Lei nº 2728/2020)
Técnico de Som e Luz	01	40	VIII	(Cargo criado pela Lei nº 2728/2020)

Seção III

GRUPO III - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANF

GRUPO III - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANF				
Cargo Efetivo com nível Fundamental completo	Vagas	Jornada	Nível de vencimento	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRO, SANTUÁRIO, SANTA CRUZ E DIVINO	15	40	I	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA DA HIPICA	15	40	I	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA DO LAGOÃO	15	40	I	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ELDORADO, VILA OPERÁRIA I E II E VILA RURAL	15	40	I	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA LAGOÃO / HÍPICA	15	40	I	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ROCIO, AEROPORTO E FORTUNATO	15	40	I	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA SERRINHA, SÃO FRANCISCO TIA JOANA E ASSENTAMENTOS	15	40	I	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA KLUBEGE CALDEIRAS E SÃO LUIZ	15	40	I	
Atendente de nutrição	10	40	IV	
Auxiliar de Transporte Escolar	04	40	III	
Auxiliar de mecânico	03	40	V	
Auxiliar de marceneiro	01	40	III	
Auxiliar de arquivo	05	40	I	
Auxiliar de Merendeira/Cozinheira	35	40	II	
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	200	40	III	
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	200	40	III	
Borracheiro	06	40	VI	
Carpinteiro	06	40	VI	
Chapeador/Pintor	03	40	VI	
Contínuo	02	40	IV	
Eletricista/Encanador	05	40	VI	

Eletricista de veículos	03	40	V	
Mãe Social	14	40	X (Vide Lei nº 2271/2014)	
Marceneiro	03	40	VI	
Mecânico	06	40	VIII	
Merendeira	35	40	III	
Mestre de Obras	05	40	VII	
Motorista	70	40	V	
Monitor de Transporte Escolar	10	40	IV	(Cargo criado pela Lei nº 2728/2020)
Operador de Britador	01	40	VI	
Operador de Máquinas	32	40	VII	
Operador de Trator Agrícola	06	40	VI	
Pai Social	10	40	X (Vide Lei nº 2271/2014)	
Pedreiro	06	40	VI	
Vigia/Guardião/Zelador	70	40	II (Vide Lei nº 2271/2014)	

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Seção I
Cargos Efetivos com Nível Superior

Cargo Efetivo com nível superior	Escolaridade, atribuições, requisito
Advogado	<p>Escolaridade: Bacharelado em Direito. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. Atribuições do cargo: Prestar assessoria jurídica em todas as áreas do Serviço Público, elaborar e revisar contratos, projetos de Lei, analisar a documentação oficial do Município, bem como dar pareceres sobre a constitucionalidade dos atos municipais, representar em juízo ou fora dele, e outras atividades correlatas; Estudar a matéria jurídica e de outra natureza consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; Complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; Prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; Acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio; Representa a parte de que o mandatário em juízo, comparecendo as audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; Redige ou elabora documentos Jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa de seu cliente; Orienta os clientes aos seus direitos e obrigações legais; Elaborar contratos administrativos, pareceres, projetos de lei, decretos com a aprovação da Procuradoria Municipal; Executa outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>

Analista de Sistemas	<p>Escolaridade: bacharelado em análise de sistemas. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC. Atribuições do cargo: Estuda as características e planos da empresa ou organização, estabelecendo contatos com o corpo diretivo da mesma, para verificar as possibilidades e conveniência da aplicação de processamento sistemático de informações; Identifica as necessidades dos diversos setores da empresa, determinando quais dados devem ser identificados, o grau de sumarização permitido e o formato requerido para a apresentação dos resultados, para formular um plano de trabalho; Faz estudos sobre a viabilidade e o custo da utilização de sistemas de processamento de dados, levantando os recursos, disponíveis e necessários, para submetê-los a uma decisão; Examina os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias a sua normalização, para determinar os planos e sequencias da elaboração de programas de operação; Estabelece os métodos e procedimentos possíveis, idealizando-os ou adaptando os conhecidos, segundo sua economicidade e eficiência, para obter os dados que se prestam ao tratamento em computador; Prepara diagramas de fluxo e outras instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos, elaborando-os segundo linguagem apropriada, para orientar os programadores e outros trabalhadores envolvidos na operação do computador; Verifica o desempenho do sistema proposto, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir as modificações oportunas; Pode dirigir a preparação de programas; Pode coordenar as atividades de profissionais que realizam as diferentes fases da análise do programa, as definições das soluções, o detalhamento das soluções, a codificação do problema, teste de programa e eliminação de erros; Pode orientar sobre o tipo de sistema e equipamento mais adequado para o cliente, dirigir e coordenar a instalação de sistemas de tratamento automático da informação, supervisionando a passagem de um sistema para outro e planejando a utilização paralela do antigo e do novo sistema de processamento de dados; Pode especializar-se em determinado aspecto da análise de sistema; Com o estudo de viabilidade ou introdução de sistemas automáticos de processamento de dados, desincumbir-se de outras tarefas afins.</p>
----------------------	--

Analista de controle

Escolaridade: Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC.

~~Atribuições do cargo: Preparar e elaborar o Orçamento Público e as Leis do Plano Plurianual, de Diretrizes orçamentárias e Orçamentária anual, dentro do prazo antecipado e estabelecido pela Administração; Realizar, acompanhar, revisar e corrigir todos os atos relativos aos estágios da receita: Previsão, Lançamento, Arrecadação, Recolhimento; Controlar e registrar a dívida ativa e auxiliar na sua recuperação. Verificar a possibilidade de Renúncia de receita e elaborar estimativas de impacto orçamentário financeiro. Classificar e registrar as despesas conforme plano de contas orçamentário. Registrar, controlar e corrigir os atos de atendimento das condições para a realização das despesas em todos os estágios de: Fixação, Programação, Licitação, Empenho, Liquidação, Suprimento, 5 agamento; Realizar, revisar e controlar a execução Orçamentária; Fiscalizar os trabalhos referentes à programação financeira anual e Plurianual e de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos programas de governo; Executar trabalhos especializados sobre fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Prestação de assessoramento especializado; Fiscalizar, supervisionar, coordenar, dirigir e executar trabalhos especializados sobre controle da receita e despesa públicas da Administração Direta e indireta; Registrar, controlar e acompanhar a receita arrecadada, as metas de arrecadação, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa a limitação de empenho; Registrar, controlar e zelar para o atendimento dos limites constitucionais e legais de gasto com pessoal, serviços de terceiros, saúde, fundos, assistência social, educação, dívida pública, alienação de bens; Preparar, organizar e realizar as audiências públicas, a prestação de contas, publicidade das contas públicas, com a máxima antecedência possível em relação aos seus prazos; Preparar e executar a publicação, antecipadamente aos prazos, dos instrumentos e documentos exigidos pela legislação; Organizar e executar, antecipadamente aos prazos, todos os procedimentos de registros e lançamentos de dados nos Sistemas de Informações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dos outros Órgãos Estaduais e Federais.~~

I - Receber reclamações, sugestões e denúncias formuladas pelos cidadãos;

II - Manter registro atualizado das reclamações recebidas e dos encaminhamentos realizados;

III - Participar em sindicâncias e processos disciplinares relativos aos servidores públicos municipais;

IV - Participar em processos administrativos para apuração da responsabilidade de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, tipificados na Lei Anticorrupção;

V - Avaliar e examinar a legalidade e legitimidade na gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e

patrimonial, no tocante à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos;

VI - Realizar auditorias específicas mediante solicitação formal de outras Secretarias Municipais;

VII - Analisar os controles internos existentes;

VIII - Atualizar as informações constantes do Portal da Transparência na Rede Mundial de Computadores (Internet);

IX - Atender os pedidos de acesso à informação apresentados pelos cidadãos;

X - Executar outras tarefas inerentes às funções da Controladoria-Geral do Município de Palmas, a critério da chefia imediata. (Redação dada pela Lei nº 2771/2020)

Arquiteto	<p>Escolaridade: bacharelado em arquitetura. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC - Registro junto ao CAU. Atribuições do cargo: Elabora, executa e dirige atividades referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos, monumentos, arquitetura paisagística e de interiores, planejamento físico, local, urbano, regional e outras atividades correlatas; Consulta o solicitante do órgão municipal requerente, trocando impressões acerca do tipo, dimensões, estilo da edificação, bem como, qual o material a ser escolhido, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; Planeja as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico; Elabora o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma de obras públicas, conjuntos urbanos, edificações e outras obras públicas; Prepara previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão-de-obra, tempo de duração e outros elementos para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto; Consulta engenheiros, orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico funcional, do conjunto, para determinar a viabilidade técnica financeira do projeto; Prepara projetos arquitetônicos, determinando características gerais, pormenores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada; Presta assistência técnica as obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros, seus responsáveis técnicos, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância as normas e especificações contratuais; Planeja, orienta e fiscaliza os trabalhos de reforma e reparos de edifícios e outras obras arquitetônicas; Efetua vistorias, emite laudos e pareceres técnicos; Deve especializar-se em determinados projetos, como hospitais, escolas, igrejas, monumentos e outras obras públicas; Emite pareceres técnicos dos projetos que solicitam regulamentação junto a Prefeitura Municipal; Pode elaborar estudos de programação visual de trabalhos de arte final; Executa outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
-----------	---

Assistente Social

Escolaridade: bacharelado em assistência social. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, e Registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS. Atribuições do cargo: Planeja e executa atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como busca garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos Segmentos sociais mais vulneráveis às crises socioeconômicas, e outras atividades correlatas; Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do - comportamento das pessoas e aplicando a técnica necessária, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e melhor convívio em sociedade; Promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e individual, tanto a nível de execução como de assessoramento; Desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, para atender as aspirações pessoais desse indivíduo e inter-relacioná-lo ao grupo; Programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e da s carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento da comunidade; Colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas atuando na remoção dos atores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; Organiza e executa programas de serviços social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações contribuir para melhorar as relações humanas na empresa; Assiste as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-se e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma melhor convivência entre os membros; Da assistência ao menor carente ou infrator, atendendo as suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária; Identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; Assiste a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo as suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato antissocial e permitir sua reintegração na sociedade; Articula-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como

	orientação e reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros; Executa outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.
Bibliotecário	Escolaridade: bacharelado em biblioteconomia. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC. Atribuições do cargo: Organizar e dirigir bibliotecas; Executar serviços de classificação e catalogação de material bibliográfico e documentos em geral; utilizar os recursos de processamento de dados nos sistemas de biblioteca, centros de documentação e serviços de informação; Realizar estudos, pesquisas, relatórios, pareceres, resumos, índices e bibliografias sobre assuntos compreendidos no seu campo profissional; Atender ao serviço de referência e tomar medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; Orientar os usuários na escolha de livros, periódicos e demais documentos, bem como na utilização de catálogos e índices; Recomendar a aquisição de livros e periódicos; Registrar e apresentar dados estatísticos relativos a movimentação em geral; Orientar a preparação do material destinado à encadernação; Orientar o servidor de limpeza e conservação dos livros e documentação; Estabelecer serviços de intercâmbio para atualização do acervo bibliográfico; Extrair e distribuir cópias de matéria de interesse das Repartições; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Biólogo	<p>Escolaridade: bacharelado em biologia. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC. Atribuições do cargo: Estudos e pesquisas de origem, evolução, estrutura morfo-anatômica, fisiologia, distribuição, ecologia, classificação, filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres vivos e o meio ambiente; Estudos, pesquisas e análises laboratoriais nas áreas de parasitologia, microbiologia e imunologia, hematologia, histologia, citologia, patologia, anatomia, genética, bioquímica, biofísica, embriologia e fisiologia humana e produção de fisioterápicos; Estudos e pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada a Biologia Sanitária, Saúde Pública, epidemiologia de doenças transmissíveis, controle de vetores e técnicas de saneamento básico; atividades complementares relacionadas a conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à Educação Ambiental; Dirigir, gerenciar e administrar Fundações, Entidades Autárquicas, Institutos, Empresas Mistas e similares da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que atuam nos vários setores ligados direta ou indiretamente à Biologia; Realizar exames, vistorias, perícias, avaliações e arbitragens, assinar pareceres e laudos técnicos relacionados com os seres vivos e os ambientes naturais, de acordo com o currículo efetivamente realizado; Produzir, multiplicar, padronizar, orçamentar e mensurar quali-quantitativamente, com inferência estatística, os recursos biológicos; Manejar, conservar ou erradicar organismos vetores de interesse médico, agrícola, edáfico e ambiental; Realizar, supervisionar e responsabilizar-se por exames laboratoriais de análises clínicas, analisando exsudato e transitados humanos e outros materiais biológicos, utilizando diversas técnicas específicas e equipamentos apropriados; Desenvolver pesquisas que resultem em Biotecnologia; Participar, orientar e coordenar equipe técnica e de treinamento, realizando palestras, cursos, campanhas de cunho educativo ou técnico-científico no que diz respeito à saúde pública, biologia sanitária, à educação ambiental e outras áreas correlatas; supervisionar o recebimento de materiais científicos, promover sua identificação, conferir materiais destinados a exames diversos, com a finalidade de analisar, investigar ou executar outros procedimentos técnico-científicos; Orientar e executar, quando em atividades laboratoriais, técnicas de limpeza, lavagem, desinfecção e esterilização de materiais e vidrarias de uso constante; Apresentar relatórios técnicos periódicos e preparar trabalhos científicos para publicação e divulgação; Anotar em fichas e relatórios apropriados, dados sobre descobertas, análises e conclusões de trabalhos/pesquisas científicas, de caráter básico ou aplicado, para possibilitar sua atualização ou auxiliar futuras pesquisas similares; Executar outras tarefas correlatas e inerentes ao exercício profissional.</p>
---------	--

Borracheiro	<p>Escolaridade: ensino fundamental completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: Repara os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos de transporte e máquinas, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituir-lhes as condições de uso: desmonta a roda do veículo e máquinas, separando da mesma o pneu avariado, com auxílio de ferramentas adequadas, para examinar a câmara e o pneu danificado; retira a câmara de ar do interior do pneu utilizando espátulas, martelo e outros instrumentos, para examinar as partes que apresentam perfurações, rasgos e outros estragos; enche a câmara do pneu, utilizando um compressor de ar, para dilatar sua superfície; imerge em água a câmara de ar servindo-se de recipiente apropriado e atentando na formação de bolhas, para localizar os furos existentes; marca na câmara os furos indicados pelas bolhas de ar, fazendo riscos com giz ou outro material adequado, para orientar o reparo; veda os furos encontrados na câmara de ar, utilizando materiais adesivos, para impedir a saída do ar; coloca na câmara a válvula de entrada e saída de ar, prensando as arruelas no orifício próprio, para conter a saída do ar sob pressão; revisa a parte interna do pneu, verificando as avarias nos elementos que o compõem, para providenciar sua recuperação ou refugo; examina a parte externa do pneu, procurando as áreas desgastadas de sua superfície, para executai a recauchutagem; retira os corpos estranhos presos à banda de rodagem, utilizando chaves de fenda, alicates e outras ferramentas, para evitar perfurações, cortes e dilaceração dos pneus; faz a recauchutagem do pneu, colocando nova camada de borracha nas partes desgastadas, para nivelar sua superfície externa; recompõe a carcaça do pneu que apresenta ruptura de lona, remendando-a de forma a uniformizá-la, com auxílio de equipamentos adequados, para evitar o desequilíbrio da roda; repara os demais elementos que compõem o pneu, utilizando ferramental apropriado, para evitar danos às partes principais; vulcaniza as partes recauchutadas do pneu e da câmara de ar, submetendo-as ao calor, para tornar as peças mais resistentes e elásticas; monta o pneu recuperado, introduzindo a câmara de ar e enchendo-a de ar comprimido, conforme tabela de especificações para colocá-lo na roda; monta a roda no veículo, colocando os parafusos em seus lugares e apertando as porcas com pressão justa, para possibilitar o deslocamento do mesmo. Pode balancear a roda do veículo, à mão, por meio de contrapesos de chumbo ou outro material devidamente fixado no aro, de modo a evitar um desgaste desigual do pneu.</p>
-------------	--

Carpinteiro	<p>Escolaridade: ensino fundamental completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: Efetua trabalhos gerais de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas, para confeccionar conjunto ou peças de edificações e obras similares ou efetuar a manutenção das mesmas; Examina as características do trabalho, interpretando plantas, esboço, modelo ou especificações, para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; Seleciona a madeira e demais elementos necessários escolhendo o material mais adequado, para assegurar a qualidade do trabalho; Efetua a traçagem da madeira, assinalando os contornos da peça segundo o desenho ou modelo, para possibilitar o corte; Confecciona as partes da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações, com ferramentas manuais ou mecânicas, como plaina, serrote, formão, goiva, furadeira e outras, para obter os componentes necessários a montagem da obra; Monta as partes, encaixando-as fixando-as com cola, parafusos ou pregos, para formar o conjunto projetado; Instala esquadrias e outras peças de madeira, como janelas, portas, escadas, fornos, armários, caixas, divisões e outros, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados, para possibilitar a ventilação e iluminação naturais das edificações; Repara elementos de madeira, substituindo, total ou parcialmente, peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura; Afia as ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar, para manter o gume; Executar outras tarefas previstas no</p>
-------------	---

Bioquímico	<p>Escolaridade: bacharelado em Farmácia e bioquímica. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, registro no conselho Regional de Farmácia.</p> <p>Atribuições do cargo: Realiza pesquisas sobre a composição, funções e processos químicos dos organismos vivos, desenvolvendo experiências, testes e análises, e estudando a ação química de alimentos, medicamentos e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, para incrementar os conhecimentos científicos e determinar suas aplicações na indústria, medicina e outros campos; Estuda a ação química de alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, analisando os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos, para verificar os efeitos produzidos no organismo e determinar a adequação relativa de cada elemento; Realiza experiências e estudos de bioquímica, aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios; Pode fazer análise de água bacteriológica; Informar sempre aos pacientes seus direitos e deveres com relação a sua saúde e ao seu próximo; Procurar sempre aumentar os conhecimentos do paciente sobre como atuar para manter sua saúde e da sua comunidade, informar-lhe sobre saúde com todos os seus componentes, e não apenas como ausência de doenças, seus canais para reivindicar suas necessidades, ajudá-lo a organizar-se para atuar junto a gerência dos Postos de Atendimento, visando diminuir para si próprio e sua comunidade as ameaças a saúde; Participar de cursos, seminários, palestras, no seu aprimoramento para trabalhar de forma ativa na mudança do modelo assistência, realizando e proposto pela última campanha nacional de saúde; Dar cursos, seminários, palestras sobre saúde individual e coletiva, preventiva e curativa, onde for necessário, para criar mudanças de hábitos e modos de vida nocivos a saúde; Exercer sua atividade profissional no local que atue visando o máximo de resolutividade, evitando assim custos desnecessários para o serviço público e para o usuário, bem como retardo na solução no seu problema e descrédito no profissional e na instituição que o abriga; Auxiliar as outras Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundações e Autarquias, e qualquer entidade que solicite informações necessárias à promoção da saúde; Executai outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
------------	--

Contador	<p>Escolaridade: Bacharelado em ciências contábeis. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC e Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade. Atribuições do cargo: Atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos a contabilidade financeira e matrimonial, compreendendo a elaboração de balanços, registros e demonstrações contábeis, e outras atividades correlatas; 3 laneja o sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisiona os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; Inspecciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Procede ou orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura Municipal; Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; Assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; Realiza trabalhos de auditoria contábil; Realiza perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais; Executa outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
----------	---

Enfermeiro

Escolaridade: Bacharelado em enfermagem. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC e Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem. Atribuições do cargo: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas; Procede à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e restando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação; Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários as atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem; Observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal; Planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico - administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio as atividades afins; Executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolver pesquisa; Implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando suas aplicações, para evitar acidentes; Registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as em fichas de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pessoa;

	<p>Planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência; Informar sempre aos pacientes seus direitos e deveres com relação a sua saúde e ao seu próximo; Procurar sempre aumentar os conhecimentos do paciente sobre como atuar para manter sua saúde e da sua comunidade, informar-lhe sobre saúde com todos os seus componentes, e não apenas como ausência de doença, seus canais para reivindicar suas necessidades, ajuda-lo a organizar-se para atuar junto a gerência dos Postos de Atendimento, visando diminuir para si próprio e sua comunidade as ameaças à saúde; Participar de cursos, seminários, palestras, no seu aprimoramento para trabalhar de forma ativa na mudança do modelo assistência, realizando o proposto pela última campanha nacional de saúde; Dar cursos, seminários, palestras sobre saúde individual e coletiva, preventiva e curativa, onde for necessário, para criar mudanças de hábitos e modos de vida nocivos à saúde; Exercer sua atividade profissional no local que atue visando o máximo de resolutividade, evitando assim custos desnecessários para o serviço público e para o usuário, bem como retardo na solução do seu problema e descrédito no profissional e na instituição que o abriga; Auxiliar as outras Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundações e Autarquias, e qualquer entidade que solicite informações necessárias à promoção da saúde. Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
Engenheiro ambiental	<p>Escolaridade: bacharelado em engenharia ambiental. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC - Registro junto ao CREA. Atribuições do cargo: promover a gestão e ordenamentos ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos; Promover estudo e execução de monitoramento ambiental de dragagem simples de areias fluviais; Desenvolvimento da atividade são necessários conhecimentos sobre mecânica dos solos, fundações, resistência dos materiais, sistemas estruturais, construção civil, dentre outros.</p>

Engenheiro Agrônomo	<p>Escolaridade: bacharelado em Agronomia. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC - Registro junto ao CREA. Atribuições do cargo: Corresponde a execução das ações relacionadas à prevenção, erradicação e combate às doenças bem como acompanhamento técnico na área agrícola, e outras atividades correlatas. Elabora métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; Estuda os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubação, e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da sementeira, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento de solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; Testa e avalia novos métodos de combate as ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo; Orienta agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo; Pode especializar-se em determinado aspecto das culturas agrícolas como na multiplicação de variedades de plantas, no combate a pragas ou em cultivos específicos; Presta orientação técnica na área de mecanização agrícola para agricultores e operadores de máquina (treinamento constante); Elabora, planeja e coordena projetos de reflorestamento, bem como a produção de mudas; Articula-se com a direção da empresa, administradores e capatazes, efetuando contatos pessoais ou por outros meios, para assegurar a correta execução dos programas de produção traçados; Executa outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
---------------------	--

Engenheiro Civil	<p>Escolaridade: bacharelado em engenharia civil. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC - Registro junto ao CREA. Atribuições do cargo: Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil relativos a rodovias, esgoto pluvial e cloacal, sistema pluvial de esgoto e demais obras públicas, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos; Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Elabora o projeto da construção de pavimentação e saneamento, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um orçamento dos custos, a fim de serem apreciados; Prepara o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios, que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirige a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para padrões de qualidade e segurança recomendados; Coordena as funções topográficas, desenhos de cadastro, levantamentos planialtimétricos e de urbanização; Assessorar o público quanto a desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas e regularização da situação existente com base nas leis vigentes; Elabora um cadastro de todas as ruas do município para manter atualizado suas condições e mapas; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
Engenheiro Florestal	<p>Escolaridade: bacharelado em engenharia florestal. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC - Registro junto ao CREA. Atribuições do cargo: Orientar construções para fins florestais e suas instalações complementares; Promover e orientar silvimetria e inventário florestal; Elaborar planos de melhoramento florestal; Elaborar estudos sobre recursos naturais renováveis; Analisar a ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; Fiscalizar produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; Edafologia; promover estudos e processos de utilização de solo e de floresta; Promover o ordenamento e manejo florestal; Analisar mecanização na floresta; Fomentar economia e crédito rural para fins florestais.</p>

Engenheiro Químico	<p>Escolaridade: bacharelado em engenharia química. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC - Registro junto ao CREA. Atribuições do cargo: Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das respectivas atribuições; assistência, consultoria, formulações, elaboração de orçamentos, divulgação e comercialização relacionadas com a atividade de químico; Ensaio e pesquisas em geral, pesquisas e desenvolvimento de métodos e produtos; Análise química e físico-química, químico-biológica, fitoquímica, bromatológica, químico-toxicológica, sanitária e legal, padronização e controle de qualidade; Produção e tratamento prévio e complementar de produtos e resíduos químicos; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das respectivas atribuições; Operação e manutenção de equipamentos e instalações relativas à profissão de químico e execução de trabalhos técnicos de química; Estudos de viabilidade técnica e técnico-econômica relacionados com a atividade de químico; Condução e controle de operações e processos industriais, de trabalhos técnicos, montagens, reparos e manutenção; Pesquisa e desenvolvimento de operações e processos industriais; Estudo, elaboração e execução de projetos da área; Estudo, planejamento, projeto e especificações de equipamentos e instalações industriais relacionados com a atividade de químico; Execução, fiscalização, montagem, instalação e inspeção de equipamentos e instalações industriais relacionados com a Química; Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das respectivas atribuições; Magistério, respeitada a legislação específica; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
--------------------	---

Engenheiro do Trabalho

Escolaridade: bacharelado em engenharia. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC - Registro junto ao CREA e curso de segurança do trabalho. Atribuições do cargo: Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais; Acompanhar e fiscalizar a execução de obras civis contratadas pelo Município de Palmas; Avaliar e emitir parecer sobre a situação das edificações, das reformas dos prédios próprios e locados e dos ambientes de trabalho no âmbito da Instituição; Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços e ao identificá-las, determinar e analisar suas causas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas; Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; Acompanhar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente; Planejar empreendimentos e atividades diversas e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho; Emitir laudos na condição de assistente técnico e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos; Avaliar laudos técnicos e emitir pareceres e relatórios de atividades; Auxiliar na elaboração de projetos e convênios; Participar de reuniões, fóruns, grupos de trabalho, comissões, para as quais for designado; Desenvolver e aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador; Proceder a orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras - NRs - e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Instituição, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho; Elaborar e propor as medidas necessárias visando a implementação do Programa de Prevenção de Riscos; Assessorar os Departamentos do Município em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes; Inspeccionar as unidades do Município e estabelecimentos fabris, comerciais e de outro gênero, verificando se existem riscos de incêndios, desmoronamentos ou outros perigos, para fornecer indicações quanto às precauções a serem tomadas; Promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes; Adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador; Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação internos e externos, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os

	<p>trabalhadores e o público, em geral; Estudar as ocupações encontradas nos estabelecimentos de qualquer gênero, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho; Realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais, consultando técnicos de diversos campos, bibliografia especializada, visitando fábricas e outros estabelecimentos, para determinar as causas desses acidentes e elaborar recomendações de segurança; Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.</p>
Farmacêutico	<p>Escolaridade: Bacharelado em Farmácia. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC - Registro junto ao Conselho Regional de Farmácia. Atribuições do cargo: Realiza pesquisas sobre a composição, funções e processos químicos dos organismos vivos, desenvolvendo experiências, testes e análises, e estudando a ação química de alimentos, medicamentos e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, para incrementar os conhecimentos científicos e determinar suas aplicações na indústria, medicina e outros campos; Estuda a ação química de alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, analisando os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos, para verificar os efeitos produzidos no organismo e determinar a adequação relativa de cada elemento; Realiza experiências e estudos de bioquímica, aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios; Pode fazer análise de água bacteriológica; Informar sempre aos pacientes seus direitos e deveres com relação a sua saúde e ao seu próximo; Procurar sempre aumentar os conhecimentos do paciente sobre como atuar para manter sua saúde e da sua comunidade, informar-lhe sobre saúde com todos os seus componentes, e não apenas como ausência de doenças, seus canais para reivindicar suas necessidades, ajudá-lo a organizar-se para atuar junto a gerência dos Postos de Atendimento, visando diminuir para si próprio e sua comunidade as ameaças a saúde; Participar de cursos, seminários, palestras, no seu aprimoramento para trabalhar de forma ativa na mudança do modelo assistência, realizando o proposto pela última campanha nacional de saúde; Dar cursos, seminários, palestras sobre saúde individual e coletiva, preventiva e curativa, onde for necessário, para criar mudanças de hábitos e modos de vida nocivos a saúde; Exercer sua atividade profissional no local que atue visando o máximo de resolutividade, evitando assim custos desnecessários para o serviço público e para o usuário, bem como retardo na solução no seu problema e descrédito no profissional e na instituição que o abriga; Auxiliar as outras Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundações e Autarquias e qualquer entidade que solicite informações necessárias à promoção da saúde; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>

Fiscal de Tributos I	<p>Escolaridade: Bacharelado em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia. Requisito para posse no cargo: Diploma de Graduação certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC.</p> <p>Atribuições do cargo: Vistoria, fiscaliza, orienta, notificar, autuar, coordenar trabalhos da fiscalização interna e externa; Supervisiona equipes de trabalho em órgãos de fiscalização de tributos, orientando-as sobre critérios de fiscalização, tributação e praticas correspondentes, para cooperar no aperfeiçoamento e racionalização de normas e medidas fiscalizadoras; Elabora planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal, para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade; Procede ao controle e avaliação, acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos, para julgar o grau de validade do trabalho; Executa as tarefas de fiscalização de tributos da fazenda pública inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da fazenda pública e da economia popular; Fiscaliza sorteios, concursos, consórcios, a fim de controlar o pagamento do imposto devido; Autua contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais; Mantém-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e proporcionar instituições atualizadas; Fiscaliza as obras civis; Fiscaliza os IPTU, ISS e IVV (Imposto sobre venda a varejo); Fiscaliza o comércio dos ambulantes e os horários especiais; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
----------------------	---

Fiscal do PROCON	<p>Escolaridade: Bacharelado em Direito. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação - MEC. Atribuições do cargo: assessorar a administração municipal na formulação da política municipal, planejando, elaborando, propondo, coordenando a política municipal de proteção ao consumidor; receber analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado. Prestar aos consumidores, orientação permanente sobre seus direitos e garantias; colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos; questionar junto aos órgãos Federais Estaduais e Municipais, bem como junto ao Procon Estadual e outros órgãos de defesa do consumidor visando estabelecer mecanismos de cooperação e/ou atuação em conjunto; determinar providências para que as reclamações e/ou pedidos dirigidos ao Procon Municipal ofereçam pronta eficaz solução; efetuar diligências para averiguação das denúncias e participação em "blitz"; fiscalizar de forma preventiva a veiculação de publicidade de produtos e serviços com o objetivo de coibir a propaganda enganosa ou abusiva; protocolizar, expedir e arquivar documentos; manter atualizado o cadastro de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente e registrando as soluções.</p>
Fisioterapeuta	<p>Escolaridade: bacharelado em Fisioterapia. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC - Conselho Regional de Fisioterapia. Atribuições do cargo: Planejar e desenvolver atividades voltadas ao atendimento da comunidade afim de executai métodos e técnicas fisioterapêuticas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física; Atender em nível individualizado e/ou agrupar situações problemáticas que refletem e/ou decorrem das relações de incapacidade física, parcial ou total; Articular com outras Departamentos Municipais e outros órgãos do Município a implantação de projetos na área de Fisioterapia, em especial com crianças e idosos; Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo nas unidades escolares aspectos preventivos ligados a assuntos de Fisioterapia, inclusive da APAE, caso haja convênio firmado pela municipalidade com esta entidade; Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde de unidade local e desta com a comunidade; Participar das atividades desenvolvidas pela municipalidade no sentido de promoção à ações de desenvolvimento do físico e prevenção de doenças, tais como a osteoporose; Participar e contribuir para a consecução de Programas, Campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e Fisioterapia; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras atividades correlatas.</p>

Fonoaudiólogo	<p>Escolaridade: bacharelado em fonoaudiologia. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC e registro no Conselho de Fonoaudiologia. Atribuições do cargo: Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Avalia deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Encaminha o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; Opina quanto as possibilidades fonatorias e auditivas do s indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros; Executai outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
---------------	---

Médico Auditor	<p>Escolaridade: bacharelado em Medicina. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC e registro Conselho Regional de Medicina. Atribuições do cargo: Efetua o controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados, zelando pela manutenção dos serviços, detectando eventuais distorções e propondo medidas para melhor desempenho e resolutividade dos serviços médicos, nos termos das Leis Nº 8.080 e 8689 e sua regulamentação e trabalhos na clínica geral, de acordo com a necessidade do município. Pode atender as urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Atendimento básico e/ou especializado para os locais onde for designado no município; Informar sempre aos pacientes seus direitos e deveres com relação a sua saúde e ao seu próximo; Procurar sempre aumentai os conhecimentos do paciente sobre como atuar para manter sua saúde e da sua comunidade, informar-lhe sobre saúde com todos os seus componentes, e não apenas como ausência de doença, seus canais para reivindicar suas necessidades, bem como ajuda-lo a organizar-se para atuar junto a gerência dos Postos de Atendimento, visando diminuir para si próprio e sua comunidade as ameaças à saúde; Organizar e participar de cursos, seminários, palestras, no seu aprimoramento para trabalhar de forma ativa na mudança do modelo assistencial vigente, realizando o proposto pela última conferência nacional de saúde; Dar cursos, seminários, palestras sobre saúde individual e coletiva, preventiva e curativa, onde for necessário, para criar mudanças de hábitos e de modos de vida nocivos a saúde; Exercer sua atividade profissional visando o máximo de resolutividade, evitando assim custos desnecessários para o serviço público e para o usuário, bem como retardo na solução do seu problema e conseqüente descrédito no profissional e na instituição que o abriga; Auxiliar as outras Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundações, Autarquias e a qualquer entidade que solicite informações necessárias à promoção da saúde; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
Médico de cabeça e pescoço	<p>Escolaridade: bacharelado em Medicina. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, registro Conselho Regional de Medicina e Certificado de Especialidade ou residência em cabeça e pescoço. Atribuições do cargo: Realizar diagnóstico, tratamento e cirurgias de pequeno, médio e grande porte no bloco cirúrgico do HSE; Atendimento ambulatorial de consultas preagendadas; Acompanhar pacientes em enfermaria e UTI caso requerido; Realizar pareceres de sua especialidade dentro das dependências do HSE; Fornecer relatórios cirúrgicos e de alta; Participar de reuniões administrativas quando convocados; Obedecer normas e diretrizes do órgão.</p>

Médico cardiologista	<p>Escolaridade: bacharelado em Medicina. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, registro Conselho Regional de Medicina e certificado de Especialidade ou residência em cardiologia. Atribuições do cargo: Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio. Realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>
Médico cardiologista pediátrico	<p>Escolaridade: bacharelado em Medicina. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, registro Conselho Regional de Medicina e certificado de Especialidade ou residência em cardiologia pediátrica. Atribuições do cargo: Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio. Realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); expedir atestado médicos; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>

Médico Clínico Geral I	<p>Escolaridade: bacharelado em Medicina. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, registro Conselho Regional de Medicina. Atribuições do cargo: Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamento e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou curativa, para produzir a saúde e bem-estar do paciente, na área de sua especialidade e na clínica geral, de acordo com a necessidade do município. Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico; Requisita exames complementares ou encaminha a especialistas; Analisa e interpreta resultados de Raio-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar diagnósticos; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; Mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais; Pode atender as urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Atendimento básico e/ou especializado para os locais onde for designado no município; Informar sempre aos pacientes seus direitos e deveres com relação a sua saúde e ao seu próximo; Procurar sempre aumentar os conhecimentos do paciente sobre como atuar para manter sua saúde e da sua comunidade, informar-lhe sobre saúde com todos os seus componentes, e não apenas como ausência de doença, seus canais para reivindicar suas necessidades, bem como ajudá-lo a organizar-se para atuar junto a gerência dos Postos de Atendimento, visando diminuir para si próprio e suas comunidade as ameaças à saúde; Organizar e participar de cursos, seminários, palestras, no seu aprimoramento para trabalhar de forma ativa na mudança do modelo assistencial vigente, realizando o proposto pela última conferência nacional de saúde; Dar cursos, seminários, palestras sobre saúde individual e coletiva, preventiva e curativa, onde for necessário, para criar mudanças de hábitos e de modos de vida nocivos a saúde; Exercer sua atividade profissional visando o máximo de resolutividade, evitando assim custos desnecessários para o serviço público e para o usuário, bem como retardo na solução do seu problema e conseqüente descrédito no profissional e na instituição que o abriga; Auxiliar as outras Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundações e Autarquias, e a qualquer entidade que solicite informações necessárias à promoção da saúde; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
------------------------	---

Médico endocrinologista pediátrico	<p>Escolaridade: bacharelado em Medicina. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, registro Conselho Regional de Medicina e certificado de Especialidade ou residência em endocrinologia pediátrica. Atribuições do cargo: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituitarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireoide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, distúrbios das glândulas paratireóides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireoide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc. planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>
------------------------------------	--

Médico endocrinologista	<p>Escolaridade: bacharelado em Medicina. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, registro Conselho Regional de Medicina e certificado de Especialidade ou residência em endocrinologia. Atribuições do cargo: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituitarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireoide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, distúrbios das glândulas paratireóides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireoide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc, planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>
Médico ESF	<p>Escolaridade: bacharelado em Medicina. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, registro Conselho Regional de Medicina e certificado de Especialidade ou residência em saúde da família. Atribuições do cargo: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.</p>

<p>Médico Ginecologista/Obstetra</p>	<p>Escolaridade: bacharelado em Medicina. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, registro Conselho Regional de Medicina e certificado de Especialidade ou residência em ginecologia obstétrica. Atribuições do cargo: Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamento e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou curativa, para produzir a saúde e bem-estar do paciente, na área de sua especialidade que consiste na medicina que se ocupa das doenças privativas das mulheres, bem como da gravidez, do parto e do puerpério e na clínica geral, de acordo com a necessidade do município. Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico; Requisita exames complementares ou encaminha a especialistas; Analisa e interpreta resultados de Raio-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar diagnósticos; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; Mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais; Pode atender as urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Atendimento básico e/ou especializado para os locais onde for designado no município; Informar sempre aos pacientes seus direitos e deveres com relação a sua saúde e ao seu próximo; Procurar sempre aumentar os conhecimentos do paciente sobre como atuar para manter sua saúde e da sua comunidade, informar-lhe sobre saúde com todos os seus componentes, e não apenas como ausência de doença, seus canais para reivindicar suas necessidades, bem como ajudá-lo a organizar-se para atuar junto a gerência dos Postos de Atendimento, visando diminuir para si próprio e sua comunidade as ameaças à saúde; Organizar e participar de cursos, seminários, palestras, no seu aprimoramento para trabalhar de forma ativa na mudança do modelo assistencial vigente, realizando o proposto pela última conferência nacional de saúde; Dar cursos, seminários, palestras sobre saúde individual e coletiva, preventiva e curativa, onde for necessário, para criar mudanças de hábitos e de modos de vida nocivos à saúde; Exercer sua atividade profissional visando o máximo de resolutividade, evitando assim custos desnecessários para serviço público e para o usuário, bem como retardo na solução do seu problema e conseqüente descrédito no profissional e na instituição que o abriga; Auxiliar as outras Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundações e Autarquias, e a qualquer entidade que solicite informações necessárias à promoção da saúde; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
--	--

Médico Infectologista	<p>Escolaridade: bacharelado em Medicina. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, registro Conselho Regional de Medicina e certificado de Especialidade ou residência em infectologia. Atribuições do cargo: Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>
-----------------------	--

Médico legista	<p>Escolaridade: bacharelado em Medicina. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, registro Conselho Regional de Medicina e certificado de Especialidade ou residência em medicina legal. Atribuições do cargo: executar autópsias ou exames necroscópicos em humanos, em partes de cadáveres putrefeitos, esqueletizados; executar perícias de exumação; coletar amostras biológicas de humanos, para fins de exames complementares; realizar exames periciais de natureza antropológica; realizar exames periciais em vivos: lesões corporais, sexológicos, embriaguez, toxicológicos e também nas especialidades médicas; acompanhar equipes de perícia em local de crime contra a pessoa, quando necessário, a critério da Autoridade requisitante; zelar pela cadeia de custódia; dirigir viaturas e portar armas; atender locais de crimes com características diversificadas, incluindo contato direto com pessoas portadoras de doenças contagiosas ou com substâncias tóxicas (agentes físicos, químicos e/ou biológicos); atender ao público em geral.</p>
----------------	---

Médico neurologista	<p>Escolaridade: bacharelado em Medicina. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, registro Conselho Regional de Medicina e certificado de especialidade ou residência em neurologia. Atribuições do cargo: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de, complexidade associadas ao seu cargo.</p>
---------------------	---

Médico Pediatra I	<p>Escolaridade: bacharelado em Medicina. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, registro Conselho Regional de Medicina e certificado de Especialidade ou residência em pediatria. Atribuições do cargo: Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamento e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou curativa, para produzir a saúde e bem-estar do paciente, na área de sua especialidade que consiste na medicina que trata do diagnóstico e tratamento das doenças das crianças em todos os seus aspectos e na clínica geral, de acordo com a necessidade do município. Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico; Requisita exames complementares ou encaminha a especialistas; Analisa e interpreta resultados de Raio-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar diagnósticos; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; Mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais; Pode atender as urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Atendimento básico e/ou especializado para os locais onde for designado no município; Informar sempre aos pacientes seus direitos e deveres com relação a sua saúde e ao seu próximo; Procurar sempre aumentar os conhecimentos do paciente sobre como atuar para manter sua saúde e da sua comunidade, informar-lhe sobre saúde com todos os seus componentes, e não apenas como ausência de doença, seus canais para reivindicar suas necessidades, bem como ajudá-lo a organizar-se para atuar junto a gerência dos Postos de Atendimento, visando diminuir para si próprio e sua comunidade as ameaças à saúde; Organizar e participar de cursos, seminários, palestras, no seu aprimoramento para trabalhar de forma ativa na mudança do modelo assistencial vigente, realizando o proposto pela última conferência nacional de saúde; Dar cursos, seminários, palestras sobre saúde individual e coletiva, preventiva e curativa, onde for necessário, para criar mudanças de hábitos e de modos de vida nocivos à saúde; Exercer sua atividade profissional visando o máximo de resolutividade, evitando assim custos desnecessários para o serviço público e para o usuário, bem como retardo na solução do seu e conseqüente descrédito no profissional e na instituição que o abriga; Auxiliar as outras Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundações e Autarquias, e a qualquer entidade que solicite informações necessárias à promoção da saúde; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
-------------------	---

Médico Pediatra II	<p>Escolaridade: bacharelado em Medicina. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, registro Conselho Regional de Medicina e certificado de Especialidade ou residência em pediatria. Atribuições do cargo: Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamento e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou curativa, para produzir a saúde e bem-estar do paciente, na área de sua especialidade que consiste na medicina que trata do diagnóstico e tratamento das doenças das crianças em todos os seus aspectos e na clínica geral, de acordo com a necessidade do município. Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico; Requisita exames complementares ou encaminha a especialistas; Analisa e interpreta resultados de Raio-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar diagnósticos; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; Mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais; Pode atender as urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Atendimento básico e/ou especializado para os locais onde for designado no município; Informar sempre aos pacientes seus direitos e deveres com relação a sua saúde e ao seu próximo; Procurar sempre aumentar os conhecimentos do paciente sobre como atuar para manter sua saúde e da sua comunidade, informar-lhe sobre saúde com todos os seus componentes, e não apenas como ausência de doença, seus canais para reivindicar suas necessidades, bem como ajudá-lo a organizar-se para atuar junto a gerência dos Postos de Atendimento, visando diminuir para si próprio e sua comunidade as ameaças à saúde; Organizar e participar de cursos, seminários, palestras, no seu aprimoramento para trabalhar de forma ativa na mudança do modelo assistencial vigente, realizando o proposto pela última conferência nacional de saúde; Dar cursos, seminários, palestras sobre saúde individual e coletiva, preventiva e curativa, onde for necessário, para criar mudanças de hábitos e de modos de vida nocivos a saúde; Exercer sua atividade profissional visando o máximo de resolutividade, evitando assim custos desnecessários para o serviço público e para o usuário, bem como retardo na solução do seu e conseqüente descrédito no profissional e na instituição que o abriga; Auxiliar as outras Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundações e Autarquias, e a qualquer entidade que solicite informações necessárias à promoção da saúde; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
--------------------	---

Médico Plantonista

Escolaridade: bacharelado em Medicina. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, registro Conselho Regional de Medicina. Atribuições do cargo: Desenvolver atividades médicas de intensivistas nas UTI's do HSE; Evolução clínica, assistência ventiladora e circulatória de pacientes graves; Realizar procedimento pertinentes à especialidade (entubação, ajuste de ventilação, punção venosa central etc.); Comparecer ao serviço em horário de plantão pré-determinado em escala de 24 horas semanais, com rendição homem-a-homem.

Escolaridade: Bacharelado em Medicina Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) Atribuições do cargo: Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando - se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade de Saúde, para ressuscitação de pacientes com parada cardiorrespiratória; Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e outros; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), contatar com o hospital ou com a Central de Leitos do SUS, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, intensivista e de assistência pré - hospitalar; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde; Dar apoio a atendimentos de urgência nos eventos externos, de responsabilidade da instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua

	<p>área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica. (Redação dada pela Lei nº 2660/2019)</p>
Médico pneumologista	<p>Escolaridade: bacharelado em Medicina. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, Conselho Regional de Medicina e certificado de Especialidade ou residência em pneumologia. Atribuições do cargo: Prestar assistência médica em pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>
Médico Psiquiatra	<p>Escolaridade: bacharelado em Medicina. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, registro Conselho Regional de Medicina e certificado de Especialidade ou residência em psiquiatria. Atribuições do cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de psiquiatria.</p>

Médico Ortopedista/Traumatologista	<p>Escolaridade: bacharelado em Medicina. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, registro Conselho Regional de Medicina e certificado de Especialidade ou residência em ortopedia traumatologia. Atribuições do cargo: realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar; coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência à saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; prestar assistência às vítimas de violência em suas famílias; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>
---------------------------------------	---

Médico Otorrinolaringologista	<p>Escolaridade: bacharelado em Medicina. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, registro Conselho Regional de Medicina e certificado de Especialidade ou residência otorrinolaringologia. Atribuições do cargo: orientando os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Otorrinolaringologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Otorrinolaringologia e Clínica Geral; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.</p>
----------------------------------	--

Médico Oftalmologista	<p>Escolaridade: bacharelado em Medicina. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, registro Conselho Regional de Medicina e certificado de Especialidade ou residência em oftalmologia. Atribuições do cargo: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc, realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>
-----------------------	---

Médico urologista	<p>Escolaridade: bacharelado em Medicina. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, registro Conselho Regional de Medicina e certificado de Especialidade ou residência em urologia. Atribuições do cargo: realizar avaliação clínica em urologia tais como: afecções da próstata, anomalias congênitas do sistema urogenital, cistite, disfunção vesical neurogênicas, disfunção sexual masculina, doenças inflamatórias da próstata, estrutura e função renal, hipertrofia do prepúcio, fimose e parafimose, investigação da função renal, insuficiência renal aguda e crônica, infecções do trato urinário, infecções genitais, incontinência urinária, lesões traumáticas do sistema urogenital, litíase do trato urinário, tumores do trato urinário, transtornos da bexiga, da uretra e do pênis, uretrite, etc, trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico - preventivo, voltado para a comunidade em geral; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>
-------------------	--

Médico Vascular	Escolaridade: bacharelado em Medicina. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, registro Conselho Regional de Medicina e certificado de Especialidade ou residência medicina vascular. Atribuições do cargo: realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área vascular.
-----------------	---

Médico Veterinário	<p>Escolaridade: bacharelado em Medicina Veterinária. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, Conselho Regional de Medicina Veterinária. Atribuições do cargo: Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados com a saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elabora e executa projetos agropecuários, prestando assessoramento, assistência e orientação, e fazendo o acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos; Faz profilaxia, diagnósticos e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar sanidade individual e coletiva desses animais; e encaminha o material para a análise anatomopatológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e o terapêutica; Promove o melhoramento do gado, coordena à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a região e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças carências e aumentar a produtividade; Desenvolve programas de pesca piscicultura, orientando sobre a e captura peixes, para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população; Procede ao controle das zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; Faz pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; Articula-se com a direção da empresa, administradores e capatazes, efetuando contatos pessoais ou por outros meios, para assegurar a correta execução dos programas de produção traçados; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
--------------------	---

Monitor de Informática	Escolaridade: bacharelado sistema de informação. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC. Atribuições do cargo: Ensina aos alunos o manuseio do microcomputador, empregando técnicas de Hardware, Software, Algoritmo, Programação, Linguagem de Programação, Banco de Dados, Sistema Operacional, Sistemas (Independente, Integrado, Distribuído), Internet.
Museólogo	Escolaridade: bacharelado e museologia. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC. Atribuições do cargo: desenvolver trabalhos referentes a museologia, tais como: montagem de acervo e exposições; tratar da documentação museológica; desenvolver atividades de educação patrimonial; realizar pesquisas para montagem e planejamento de museu e das atividades por ele desenvolvidas; executar outras tarefas afins. Tem conhecimento sobre museologia, em seus diversos conteúdos, em todos os graus e níveis. Planeja, organiza, administra, dirige supervisiona museus, as exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais dos museus e de instituições afins; Solicita o tombamento de bens culturais e seu registro em instrumento específico; Coleta, conserva, preserva e divulga o acervo museológico; Executa todas as atividades concernentes ao funcionamento dos museus, inclusive definir espaço adequado à apresentações e guarda das coleções Presta serviço de consultoria na área de museologia Realiza perícia destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico de bens museológicos, bem como sua autenticidade; Administra os setores técnico de museologia nas instituições governamentais da administração, informa os órgãos competentes sobre o deslocamento irregular de bens culturais, dentro do país ou para o exterior; Realiza seminários, colóquios, concursos, exposições e de outras atividades de caráter museológico.

Nutricionista	<p>Escolaridade: bacharelado em Nutrição. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC e Registro no Conselho Regional de Nutricionistas. Atribuições do cargo: Executa a elaboração de cardápios normais e especiais, inclusive dietas, aplicando os princípios da nutrição para indivíduos ou grupos, adequando o valor nutritivo dos alimentos às necessidades dos mesmos. Elabora alimentação, balanceando o grau de calorias, vitaminas e outras propriedades; Controla o consumo de gêneros alimentícios utilizados no restaurante da empresa e elabora relatórios; Supervisiona e avalia os serviços de alimentação e nutrição; É responsável pelo planejamento e coordenação de estudos dietéticos; Faz auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; Dá assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética; Realiza assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; Elabora informe técnico-científico; Desenvolve projetos de produtos alimentares; Controla a qualidade de produtos alimentares; Solicita exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico; Participa de inspeções sanitárias relativas a alimento.</p>
---------------	--

Odontólogo - PSF

Escolaridade: bacharelado em odontologia. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC e registro no Conselho Regional de Odontologia. Atribuições do cargo: Atividade de natureza especializada, envolvendo atividades odontológicas educativas, preventivas e curativas, além de outras atividades correlatas. Examina os dentes e a atividade bucal, utilizando aparelhos ou via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, alguns exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; Aplica anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Extrai raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; Restaura cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amalgama, cimento, resinas e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; Faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, removendo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; Faz perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Pode fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; Registra os dados coletados, lançando os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Aconselha aos pacientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orienta-los na proteção dos dentes e gengivas; Prescreve ou administra medicamentos, determinando via oral ou parental, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções de boca e dentes; Diagnóstica a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; Pode fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; Orientação preventiva e pedagógica para todas as crianças da rede municipal; Tratamento curativo preventivo das mesmas; informar sempre aos pacientes seus direitos e deveres com relação a sua saúde e ao seu próximo; Procurar sempre aumentar os conhecimentos do paciente sobre como atuar para manter sua saúde e da sua comunidade, informar-lhe sobre com todos os seus componentes e não apenas como ausência de doença, seus canais para reivindicar suas necessidades, bem como ajudá-lo a organizar-se para atuar junto a gerência dos Postos de Atendimento, visando si próprio e sua comunidade as ameaças à saúde; Participar de cursos, seminários, palestras, no seu aprimoramento para trabalhar de forma ativa na mudança do modelo assistência; Dar cursos, seminários, palestras sobre saúde individual e coletiva, preventiva e curativa, onde for necessário para criar mudanças de hábitos e modos de vida nocivos a saúde; Exercer sua atividade profissional no local que atue

visando o máximo de resolutividade, evitando assim custos desnecessários para o serviço público e para o usuário, bem como retardo na solução do seu problema e 42escrédito no profissional e na instituição que o abriga; Auxiliar as outras Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundações e Autarquias, qualquer entidade que solicite informações necessárias à promoção da saúde; Executa outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Odontólogo

Escolaridade: bacharelado em odontologia. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC e registro no Conselho Regional de Odontologia. Atribuições do cargo: Atividade de natureza especializada, envolvendo atividades odontológicas educativas, preventivas e curativas, além de outras atividades correlatas. Examina os dentes e a atividade bucal, utilizando aparelhos ou via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, alguns exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; Aplica anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Extrai raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; Restaura cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amalgama, cimento, resinas, 43esrédi de vidro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; Faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, removendo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; Faz perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Pode fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; Registra os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Aconselha aos pacientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orienta-los na proteção dos dentes e gengivas; Prescreve ou administra medicamentos, determinando via oral ou parental, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções de boca e dentes; Diagnostica a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; Pode fazer radiografias dentarias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; Orientação preventiva e pedagógica para todas as crianças da rede municipal; Tratamento curativo preventivo das mesmas; informar sempre aos pacientes seus direitos e deveres com relação a sua saúde e ao seu próximo; Procurar sempre aumentar os conhecimentos do paciente sobre como atuar para manter sua saúde e da sua comunidade, informar-lhe sobre com todos os seus componentes e não apenas como ausência de doença, seus canais para reivindicar suas necessidades, bem como ajudá-lo a organizar-se para atuar junto a gerência dos Postos de Atendimento, visando si próprio e sua comunidade as ameaças à saúde; Participar de cursos, seminários, palestras, no seu aprimoramento para trabalhar de forma ativa na mudança do modelo assistência; Dar cursos, seminários, palestras sobre saúde individual e coletiva, preventiva e curativa, onde for necessário para criar mudanças de hábitos e modos de vida nocivos à saúde; Exercer sua atividade profissional

no local que atue visando o máximo de resolutividade, evitando assim custos desnecessários para o serviço público e para o usuário, bem como retardo na solução do seu problema e 43escrédito no profissional e na instituição que o abriga; Auxiliar as outras Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundações e Autarquias, qualquer entidade que solicite informações necessárias à promoção da saúde; Executa outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Psicólogo

Escolaridade: bacharelado em psicologia. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC e registro no Conselho Regional de psicologia. Atribuições do cargo: Proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterapias e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social. Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; Analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades; Promove a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, e possíveis desajustamentos ao social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; Participa na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; Efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas, elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; Atua no campo educacional, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor, reúne informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; Diagnóstica a

	<p>existência de possíveis problemas na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de</p> <p>RESOLVE:r as dificuldades momentâneas; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
Pedagogo II	<p>Escolaridade: licenciatura ou bacharelado em pedagogia. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC. Atribuições do cargo: Realizar tarefas inerentes à profissão, tais como planejar, orientar, decidir, escolher formas de ensino e material didático apropriado aos programas de ensino que se pretende atingir; promover cursos de aperfeiçoamento para os professores municipais, supervisionar o ensino, verificando sua adequação às determinações pedagógicas e aos padrões curriculares, supervisionar programas de caráter cívico, cultural, artístico e esportivo; orientar os trabalhos de secretaria de escola visando à correta apresentação dos planos de curso e disciplina, lançamento de notas, preenchimento de diários e históricos escolares e documentação escolar pertinente a vida escolar do educando, propor programas de formação continuada para docentes, instruir na composição do projeto político-pedagógico da unidade de ensino, acompanhar a execução e implementação dos planos municipais de educação, exercer atividades correlatas.</p>
Secretário Executivo	<p>Escolaridade: bacharelado em secretariado executivo. Requisito para posse no cargo: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Letras ou Secretário-Executivo Bilíngue, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Atribuições do cargo: assessorar direções, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idioma estrangeiro. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>

Técnico Administrativo	<p>Escolaridade: bacharelado em direito, administração, ciências contábeis, economia. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC. Atribuições do cargo: executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários; redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; minutar contratos em geral; auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas; fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral; colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão; expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; realizar registros em geral; Departamento autoridades de hierarquia superior, digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; sugerir métodos e processo de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processo e papéis em geral; colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos; realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição, a organização de novos quadros de serviços, novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos; participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico; estudar e propor normas para administração de material; manter atualizado o cadastro de contribuintes do município; zelar pelo cumprimento do código tributário municipal e legislação complementar; efetuar o lançamento da receita orçamentária; expedir documentos de lançamento de receita; processar os documentos de controle da receita orçamentária; propor medidas visando alteração da legislação tributária; participar na atualização da planta genérica de valores; operar aparelhos de processamento de dados; conferir relatórios de controle da receita; desempenhar outras tarefas afins.</p>
------------------------	---

Enfermeiro Plantonista	<p>Escolaridade: Bacharelado em Enfermagem Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)</p> <p>Atribuições do cargo: Prestar assistência direta a pacientes graves dentro da rede de serviços do Município, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Implementar ações e definir estratégias para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do SUS dentro do Município, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de Enfermagem e orientar a equipe para controle e infecções; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; Promover a Vigilância à Saúde supervisionando a convocação de usuários com agravos e realizar ações educativas; Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Participar de equipe multiprofissional na definição das ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde; Elaborar e padronizar o manual de normas e procedimentos no atendimento de enfermagem; Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como, propor alterações; Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos usuários doentes e sadios; Conferir registros de ocorrências, registrar observações e elaborar relatórios das atividades e laudos técnicos em sua área de especialidade; Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; Realizar a previsão, provisão e controle de material e equipamentos; Auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e, quando necessário, solicitar consertos; Realizar supervisão, treinamentos e avaliações do pessoal de enfermagem; Participar da elaboração de programas, normas e rotinas visando sistematizar a melhoria da qualidade das ações de assistência ao trabalhador; Supervisionar, planejar, coordenar e executar trabalhos relacionados com a saúde por meio de intervenções individuais, familiares ou coletivas; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade técnica na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos usuários doentes e sadios; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Atuar em todos os seguimentos de proteção à saúde: desde a atenção básica até a hospitalar; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Obedecer ao Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem. (Redação dada pela Lei nº 2660/2019)</p>
------------------------	--

<p>Cargo Efetivo com nível superior</p>	<p>Escolaridade, atribuições, requisito</p>
<p>Maestro Regente</p>	<p>Escolaridade: Bacharelado em Música Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso de Bacharelado em Música (registrado no Ministério da Educação) Atribuições do cargo: Coordenar, dirigir e liderar grupos de orquestra e coral, observando e orientando seus componentes na maneira de executarem peças ou arranjo musicais, para assegurar uma interpretação fiel ao espírito da obramusical. Proceder à seleção de instrumentistas e cantores, submetendo-os a exercícios e ensaios de execução de peças ou trechos musicais. Selecionar as composições musicais a serem interpretadas. Mostrar conhecimento e compreensão de leitura musical, estilos, gêneros, autores, épocas, de análise musical, contraponto, harmonia, instrumentação e orquestração. Efetuar arranjos ou adaptar partituras às exigências e estilo do grupo musical. Acompanhar grupos de orquestra e coral em todas as manifestações de caráter artístico - cultural. Zelar pela organização e cuidado do material de trabalho. Executar outras tarefas correlatas às atividades acima descritas. (Redação acrescida pela Lei nº 2728/2020)</p>

--	--

Médico
de
Cirurgia
Geral

Escolaridade: Bacharelado em Medicina Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina (registrado no Ministério da Educação), inscrição no Conselho Regional de Medicina, e certificado de Especialidade ou residência em Cirurgia Geral Atribuições do cargo: Ter conhecimento e cumprir com as atividades profissionais que estão expressos na formação profissional bem como as proferidas pelas políticas de saúde sobre o SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe e Educação em Saúde. Realizar o Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Executar o trabalho em equipe e a promoção de saúde e trabalho Inter setorial. Obedecer ao código de ética Médica e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde. Ter conhecimento sobre os assuntos e executar as atividades profissionais frente a situações médicas referentes à: Resposta endócrina e metabólica ao trauma. Distúrbios hidroeletrolíticos. Choque. Avaliação do paciente no pré e pós-operatório. Infecção em cirurgia. Cicatrização. Queimaduras. Hemostasia e princípios de hemoterapia. Traumatismo torácico. Traumatismo abdominal. Atendimento ao poli traumatizado. Traumatismo da região cervical. Complicações em cirurgia. Afecções cirúrgicas em tireoide e paratireoide. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do estômago e duodeno. Afecções cirúrgicas do diafragma e hérnias diafragmáticas. Afecções cirúrgicas do intestino delgado. Afecções cirúrgicas do cólon, reto e ânus. Afecções cirúrgicas do fígado. Afecções cirúrgicas das vias biliares. Afecções cirúrgicas do baço. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas das suprarrenais. Afecções cirúrgicas do retroperitônio. Afecções cirúrgicas do mesentério. Abdômen agudo. Hérnias da parede abdominal. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Pré e Pós Operatório tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurismas de aortas, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; Agentes Anti - infecciosos, Isquemias críticas dos membros inferiores - Síndromes Isquêmicas Agudas, Tumores Vasculares, Quimioterápicos e antibióticos; Amputações - indicações - níveis Infecções do sistema nervoso central; Doenças causadas por fungos. Doenças causadas por vírus. Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças das vias biliares. Doenças do esôfago. Doenças do estômago; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares ambientais, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, Doenças das vias aéreas superiores; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaleias, distúrbios convulsivos e epilepsias, acidentes vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, Distúrbios neurovegetativos, neuroses; Neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças do intestino delgado e grosso, inflamatórias, doença diverticular do cólon,

tumores no cólon; Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, virose; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas, Tumores de Pele; Imunológica: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia; Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrentes na gravidez; Distúrbios hemorrágicos. (Redação acrescida pela Lei nº 2728/2020)

--	--

Médico
Dermatologista

Escolaridade: Bacharelado em Medicina Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina (registrado no Ministério da Educação), inscrição no Conselho Regional de Medicina, e certificado de Especialidade ou residência em Dermatologia Atribuições do cargo: Ter conhecimento e cumprir com as atividades profissionais que estão expressos na formação profissional bem como as proferidas pelas políticas de saúde sobre o SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe e Educação em Saúde. Realizar o Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Executar o trabalho em equipe e a promoção de saúde e trabalho Inter setorial. Obedecer ao código de ética Médica e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde. Ter conhecimento sobre os assuntos e executar as atividades profissionais frente a situações médicas referentes à: Principais afecções - diagnósticos - tratamentos, Anatomia de ultraestrutura da pele; Alterações Morfológicas Cutâneas Epidemo-Dérmicas, Alterações do Colágeno, Hipoderme, Cartilagens e Vasos; Infecções e Infestações; Cirurgia dermatológica; Terapêutica tópica; Clínica Geral/Médica; Hanseníase: Epidemiologia, diagnóstico - formas clínicas, diagnóstico diferencial, controle e tratamento, estados reacionais, prevenção de incapacidades, critérios para alta. Vigilância de contatos, Leishmaniose Tegumentar. Americana: Epidemiologia. Diagnóstico clínico. Diagnóstico laboratorial. Diagnóstico diferencial. Tratamento. Medidas gerais de controle. Pênficopoliáceo endêmico: Diagnóstico - formas clínicas. Diagnóstico diferencial. Sífilis: congênita e adquirida. Diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Tratamento e profilaxia. Doenças sexualmente transmissíveis: Gonorréia, cancro mole, linfogranuloma venéreo, donovanose. Uretrites não gonócicas. Herpes simples genital. Aids. Diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Diagnóstico laboratorial. Tratamento. Micoses superficiais - dermatofiloses. Pitíriase versicolor. Doenças Transmissíveis e Modos de Transmissão; Doenças não Transmissíveis; Imunização; Vigilância Epidemiológica, Dermatologia sanitária/preventiva; Dermatoses vesiculosas e bolhosas não infecciosas; Dermatoses eritematosas, papulosas e escamosas não infecciosas, Dermatoses bacterianas, viral, alérgicas, granulomatosas; Dermatoses causadas por protozoários, Dermatoses metabólicas, Dermatoses por Noxas Químicas, Físicas e Mecânicas; Inflamações e Granulomas; Dermatoses Metabólicas, Infecções Psicogênicas, Dermatoviroses; Distúrbios pigmentares; Doenças do tecido conjuntivo, Doenças inflamatórias do tecido celular subcutâneo, Doenças inflamatórias dos apêndices epidérmicos e da cartilagem; Doenças Inflamatórias devido a agentes físicos e substâncias estranhas, Doenças sistêmicas com manifestações cutâneas, Patologia Cutânea; Doenças vasculares; Epidemiologia, História Natural e Prevenção de Doenças; Erupções devido a drogas; Dermatoses degenerativas; Genodermatoses; Granulomas não infecciosos; Lipidoses e histiocitoses; Micoses superficiais e profundas; Psicossomáticas e Neurogênicas; Dermatoses Munofluorescência; Cistos e Neoplasias; Dermatoses em Estados Fisiológicos; Sinópses Regionais; Treponematoses; Tumores benignos e malignos da pele; Tumores e cistos da epiderme; Tumores dos apêndices epidérmicos; Carcinomas metastáticos; Tumores do tecido fibroso; Tumores vasculares; Tumores dos tecidos

adiposo, muscular e ósseo; Tumores do tecido neural; Tumores melanocíticos benignos e melanoma maligno; Linfoma e leucemia; Histiocitoses; Leishmaniose cutânea; Paniculites; Colagenoses, Pseudolinfomas, Doenças infecciosas. (Redação acrescida pela Lei nº 2728/2020)

Médico Gastroenterologista	<p>Escolaridade: Bacharelado em Medicina Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina (registrado no Ministério da Educação), inscrição no Conselho Regional de Medicina, e certificado de Especialidade ou residência em Gastroenterologia Atribuições do cargo: Ter conhecimento e cumprir com as atividades profissionais que estão expressos na formação profissional bem como as proferidas pelas políticas de saúde sobre o SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe e Educação em Saúde. Realizar o Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Executar o trabalho em equipe e a promoção de saúde e trabalho Inter setorial. Obedecer ao código de ética Médica e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde. Ter conhecimento sobre os assuntos e executar as atividades profissionais frente a situações médicas referentes à: Cavidade Oral e Glândulas Anexas - Classificação, Diagnóstico, Tratamento, Complicações. Esôfago. Esofagites - Pépticas, Cáusticas, Específicas, Tratamento. Neoplasias - Diagnóstico. Varizes - Classificação, Diagnóstico, Tratamento, Complicações. Estômago. Gastrites - Classificação, Diagnóstico, Tratamento. Neoplasias - Precoce, Classificação, Diagnóstico. Doença Ulcerosa - Diagnóstico, Tratamento, Complicações. Outras Patologias - Congênitas, sistêmicas com Manifestações Gástricas. Intestino Delgado e Grosso, constipação intestinal, obstrução intestinal (pseudo-obstrução). Doença Ulcerosa - Diagnóstico, Classificação, Tratamento, Complicações. Neoplasias. Duodenites Específicas. Pólipos - Classificação, Tratamento, Complicações. Divertículos - Classificação, Tratamento, Complicações. Malformações - Fígado e Vias Biliares, síndrome de cálculos biliares e doença inflamatória da vesícula biliar - Classificação, Diagnóstico, Tratamento, Complicações. Hepatites Aguda e Crônica - Virais, Medicamentosas, Outras. Patologias Infecciosas - Esquistossomose, Outras. Neoplasias. Colecistites, Colelitíase. Icterícias. Pâncreas - Classificação, Diagnóstico, Tratamento, Complicações. Pancreatites Aguda e Crônicas. Outras Patologias. Baço - Classificação, Diagnóstico, Tratamento, Complicações. Manifestação de Patologias Sistêmicas. Esplenomegalias. Patologias Orificiais - Classificação, Diagnóstico, Tratamento, Complicações. Doença Hemorroidária. Neoplasias. Patologias Inflamatórias. Diarréias - Classificação, Diagnóstico, Tratamento. Gastroenterologia - Sanitária e Preventiva. Problemas específicos: doença do refluxo gastroesofágico, úlcera duodenal, úlcera gástrica, doença celíaca, doença de Crohn, doenças parasitárias (parasitoses intestinais, esquistossomose, formas digestivas da doença de Chagas), síndrome do cólon irritável, colite ulcerativa, doença divertículo do cólon, megacólon congênito e adquirido, neoplasmas malignas do intestino, cirrose hepática, drogas e álcool no fígado, o fígado na gravidez. Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Programa de Saúde; Código de Ética Médica. (Redação acrescida pela Lei nº 2728/2020)</p>
-------------------------------	--

Médico Neuropediatra	<p>Escolaridade: Bacharelado em Medicina Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina (registrado no Ministério da Educação), inscrição no Conselho Regional de Medicina, e certificado de Especialidade ou residência em Neuropediatria Atribuições do cargo: Ter conhecimento e cumprir com as atividades profissionais que estão expressos na formação profissional bem como as proferidas pelas políticas de saúde sobre o SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe e Educação em Saúde. Realizar o Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Executar o trabalho em equipe e a promoção de saúde e trabalho Inter setorial. Obedecer ao código de ética Médica e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde. Ter conhecimento sobre os assuntos e executar as atividades profissionais frente a situações médicas referentes à: Semiologia neurológica do recém-nascido e da criança. Exames complementares: US, TOMO, RNM, EEG, PEV, Líquor. Patologias do Feto e RN: malformações do SNC, infecções congênitas, encefalopatias hipóxicaisquêmicas, Cefaleia, hemorragia intracraniana, convulsões neonatal, Convulsão febril, Distúrbios paroxísticos, Epilepsia - crises convulsivas, evolução e tratamento. Distúrbios paroxísticos não-epilépticos e distúrbio de sono. SNC: Infecções, Tumores, Tumores do sistema nervoso central, Afecções Vasculares, Patologias. Emergências em neuropediatria. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais, Miopatias. (miastemia grave e polimiosite). Diagnósticos de traumatismo craniano - encefálico. Doença cerebrovascular. Doenças Neuromusculares. Neurogenética. Doenças metabólicas. Encefalopatias não progressivas. Distúrbios neuropsiquiátricos e psicopedagógicos. Reabilitação. Casos clínicos: diagnóstico, conduta e tratamento. Meningites bacterianas e virais Traumatismo crânio encefálico. Demências, Neuropatias periféricas. Hipertensão intracraniana.</p> <p>Médico Reumatologista Escolaridade: Bacharelado em Medicina Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina (registrado no Ministério da Educação), inscrição no Conselho Regional de Medicina, e certificado de Especialidade ou residência em Reumatologia Atribuições do cargo: Ter conhecimento e cumprir com as atividades profissionais que estão expressos na formação profissional bem como as proferidas pelas políticas de saúde sobre o SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe e Educação em Saúde. Realizar o Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Executar o trabalho em equipe e a promoção de saúde e trabalho Inter setorial. Obedecer ao código de ética Médica e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde. Ter conhecimento sobre os assuntos e executar as atividades profissionais frente a situações médicas referentes à: Clínica Geral/Médica; Aspectos bioquímicos, genéticos, anatômicos e fisiológicos do tecido conjuntivo, do</p>
-------------------------	--

osso, do músculo e do metabolismo das purinas; Aspectos patológicos das doenças reumáticas; manifestações não articulares das doenças articulares, incluindo fatores comportamentais que influenciam e/ou resultam das doenças reumáticas; Doença reumática não articular (reumatismos de partes moles tendinite de ombro, tendinite de Quervein, síndrome do túnel do carpo, síndromes dolorosas do joelho); Bases científicas da metodologia, indicações e interpretações dos testes laboratoriais e procedimentos de imagem usados no diagnóstico e no acompanhamento dos pacientes com doenças reumáticas; Analgésicos, antiinflamatórios não hormonais, drogas de base, glicocorticóides, drogas citotóxicas, drogas anti - hiperuricêmicas e antibioticoterapia; Efeitos colaterais das drogas, interações droga-droga; Fisioterapia e terapia ocupacional para as doenças articulares; Indicações para procedimentos ortopédicos e cirurgia nas doenças reumáticas crônicas e agudas; Semiologia do paciente reumático; Doenças sistêmicas com manifestações articulares; Doenças metabólicas do osso; Abordagem do paciente com Doença Musculoesquelética e Articular; Doenças, estrutura e função dos Tecidos Conjuntivos; Artrite Reumatóide; Artrite Infecciosa; Espondilite anquilosante, Espondiloartropatias, Ombro Doloroso; Lúpus Eritematoso Sistêmico; Esclerodermia, Síndromes Vasculíticas e Angeítes de Hipersensibilidade; Poliartrite Nodosa: Granulomatose de Wegener; Polimialgia Reumática; Arterite de Células Gigantes; Miopatias Inflamatórias Idiopáticas; Doenças Amilóides; Gota e Metabolismo do Ácido Úrico: Artropatias por Deposição de Cristais; Policondrite Recidivante; Fibroesclerose Multifocal; Osteoporose, Osteíte Fibrosa e Fibromialgia; Síndromes Musculoesqueléticas associadas ao Câncer; Síndrome de Antifosfolípidos; Artropatias associadas às Doenças Endócrinas; Esclerose sistêmica; Febre reumática; Doenças ósseo - metabólicas; Tumores ósseos; Artrites reativas; Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade; Enfermidades da coluna vertebral; Doenças Osteometabólicas; Neoplasias articulares; Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente; Artrite crônica juvenil; Síndrome de Reiter; Artrose; Artrite psoriásica; Dermatopolimiosite. (Redação acrescida pela Lei nº 2728/2020)

<p>Técnico Desportivo</p>	<p>Escolaridade: Bacharelado em Educação Física Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso de Bacharelado em Educação Física (registrado no Ministério da Educação) e inscrição no Conselho Regional de Educação Física</p> <p>Atribuições do cargo: Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas. Ensinar técnicas desportivas. Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes coletivos e individuais, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles. Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas desenvolvidas. Elaborar informes e relatórios técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto. Programar e executar atividades de recreação. Participar de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de esporte e lazer. Participar de programa de treinamento. Deslocar-se até os locais onde serão desenvolvidas as atividades. Acompanhar grupos de atletas em competições desportivas. Zelar pela organização e cuidado do material de trabalho. Executar outras tarefas correlatas às atividades acima descritas. (Redação acrescida pela Lei nº 2728/2020)</p>
---------------------------	--

Seção II
GRUPO II - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM

<p>Cargo Efetivo com nível médio</p>	<p>Escolaridade, atribuições, requisito</p>
---	--

Agente de Saúde	<p>Escolaridade: ensino médio completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do ensino médio. Atribuições do cargo: Orienta os serviços de profilaxia e policiamento sanitário na área sob a jurisdição, coordenando ou executando os trabalhos de inspeção aos trabalhos ligados à industrialização e comercialização de produtos alimentícios, a imóveis recém construídos ou reformados e a estabelecimento de ensino para proteger a saúde da coletividade. Coordena ou executa a inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas e de outros tipos de produtos alimentícios como armazém, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa Qualidade; Procede a inspeção de imóveis novos ou reformados, antes de serem habitados, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, a existência de dispositivos para escoamento das águas pluviais e o estado de conservação de paredes, telhados, portas e janelas, para opinar na concessão do habite-se; Inspecciona estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Faz comunicações, intimações e interdições decorrentes de seu trabalho; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
-----------------	--

Agente de Trânsito	<p>Escolaridade: ensino médio completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do ensino médio. Atribuições do cargo: Cargo de nível médio de escolaridade, cujo objetivo será orientar o desenvolvimento e fruição do trânsito dentro da jurisdição do Município, bem como atuar na orientação de condutores. Orientar os usuários em geral do sistema viário e as consequências do não atendimento das regras de trânsito. Promover a fiscalização do trânsito municipal, inclusive promovendo autuações das infrações de trânsito. Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços que utilizem o trânsito. Disciplinar o trânsito, nas vias e logradouros municipais. Promover a fiscalização e autuação dos condutores que infringirem as regras do Código Nacional de Trânsito. Promover a fiscalização dos estacionamentos rotativos. Fiscalizar a fruição do trânsito. Fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições. Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código Nacional de Trânsito e Legislação Municipal no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito. Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código Nacional de Trânsito, notificando os infratores. Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de velocidade, peso, dimensões e lotação dos veículos. Fiscalizar o cumprimento das normas contidas no Código Nacional de Trânsito, aplicando as penalidades. Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN. Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no artigo 66 do Código Nacional de Trânsito, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado. Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos. E, outras que lhe forem determinadas.</p>
--------------------	---

Assistente Administrativo	<p>Escolaridade: ensino médio completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do ensino médio. Atribuições do cargo: Executar os serviços gerais de escritório, tais, como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia de cartas e outros textos, seguindo as normas estabelecidas, para atender as necessidades administrativas; Coleta dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando os cálculos e correções necessárias para registrar em mapas afim de permitir controles e análise dos dados coletados; Efetua lançamento em livros fiscais, registrando os comprovantes para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização; Datilografa textos diversos, transcrevendo de originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas para atender as rotinas administrativas; Verifica os comprovantes e outros documentos relativos a operações de pagamento das entradas no caixa e de outras transações, efetuando cálculos necessários para se assegurar da exatidão; Verifica faltas de material de escritório, e outros; Controla o registro ponto dos funcionários da Departamento; Controla e encaminha as solicitações de férias e licenças de funcionários das Departamentos; Atende a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas; Pode controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para se necessário sugerir a manutenção ou limpeza; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
Assistente ao Educando	<p>Escolaridade: ensino médio completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão de ensino médio. Atribuições do cargo: Prestar atendimento ao educando em atividades extracurriculares, inclusive no tocante à higiene pessoal. Organizar arquivos em geral inerentes a sua função, prestar orientações e informações em geral, acerca dos programas, projetos e serviços no local de trabalho. Organizar e coordenar reuniões socioeducativas, auxiliar em visitas domiciliares, escolares e institucionais, coordenar conjuntamente com outros profissionais programas, projetos, oficinas sócio - educativas e profissionalizantes, bem como de capacitação de recursos humanos, prestar acompanhamento e assessoria a organizações comunitárias e populares, elaborar, coordenar e executar as capacitações a partir das tendências pedagógicas, produção de materiais através de pesquisa e da prática pedagógica na área social, elaborar o plano pedagógico social, que norteiam as ações com crianças e adolescentes, construir a equipe de avaliação e monitoramento aos programas sócio - educativas; fazer parte de equipes multidisciplinares para a implementação da política da assistência social, realizai assessoria e consultoria a entidades sociais governamentais e não governamentais em matéria de serviço pedagógico social. Executar outras tarefas afins.</p>

Atendente de Creche	<p>Escolaridade: ensino médio completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do ensino médio. Atribuições do cargo: Atende criança de 0 à 5 anos, serve a criança nas necessidades diárias, cuidando de sua higiene, orientando-a nas distrações, preparando-lhe a alimentação e auxiliando-a nas refeições, para garantir o bem-estar e o desenvolvimento sadio da mesma. Recebem crianças, cuida da higiene bucal da criança, banhando-a, vestindo-a e orientando seus hábitos de limpeza pessoal, para assegurar-lhe asseio e boa apresentação; Auxilia a criança nas refeições, servindo-a ou dando-lhe de comer, para alimentá-la; Ministra medicamentos à criança, preparando as doses indicadas e controlando os horários de acordo com a orientação médica, para fazê-la seguir o tratamento prescrito; Orienta a criança em suas distrações, levando-a a passear, lendo ou contando-lhe histórias e organizando jogos e brincadeiras, para assegurar - lhe um entretenimento sadio; Controla o repouso da criança, preparando-lhe a cama, ajudando-a na troca da roupa fraldas e observando horários, para zelar pela saúde e bem-estar da mesma; Executar o planejamento mensal, participando de reuniões pedagógicas quando solicitadas; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
Atendente de dentista	<p>Escolaridade: ensino médio completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão no ensino médio. Atribuições do cargo: Recepçiona as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; Efetua o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; Recebe os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; Auxilia o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; Faz a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; Prepara o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; Preenche com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; Faz a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; Zela pela boa manutenção de equipamentos e peças; Prepara, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; Colabora com limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>

Auxiliar Administrativo	<p>Escolaridade: ensino médio completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do ensino médio. Atribuições do cargo: Executar os serviços gerais de escritório, tais, como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas e outros textos, seguindo as normas estabelecidas, para atender as necessidades administrativas; Coleta dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando os cálculos e correções necessárias para registrar em mapas afim de permitir controles e análise dos dados coletados; Efetua lançamento em livros fiscais, registrando os comprovantes para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização; Digita textos diversos, transcrevendo de originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas para atender as rotinas administrativas; Verifica os comprovantes e outros documentos relativos a operações de pagamento das entradas no caixa e de outras transações, efetuando cálculos necessários para se assegurar da exatidão; Verifica faltas de material de escritório, e outros; Controla o registro ponto dos funcionários da Departamento; Controla e encaminha as solicitações de férias e licenças de funcionários das Departamentos; Atende a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas; Pode controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para se necessário sugerir a manutenção ou limpeza; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
Auxiliar de biblioteca	<p>Escolaridade: ensino médio completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do ensino médio. Atribuições do cargo: Executar tarefas de atendimento ao público, contação de histórias, manuseio e guarda dos livros, orientação de pesquisas, higienização do acervo e digitação. Prestar atendimento aos munícipes que fazem uso da biblioteca, orientando as consultas e pesquisas; conservar e organizar o acervo da biblioteca bem como o arquivo dos usuários. Elaborar e executar projetos de incentivo à leitura e colaborar no desenvolvimento do trabalho no Ambiente de Tecnologia.</p>
Auxiliar de laboratório	<p>Escolaridade: ensino médio completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do ensino médio. Atribuições do cargo: Fazer a assepsia de agulhas e vidraria, como provetas, pipetas, tubos, seringas e outros recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os, para garantir o seu uso dentro do que impõe as normas; limpa instrumentos e aparelhos, como microscópio, centrífugas autoclaves ou estufas utilizando panos, escovas ou outros expedientes, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato; realiza o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares, valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço; faz colheitas de amostras de água, leite e outros materiais, utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exames dessas substâncias; tratados animais do biotério, cuidando da sua alimentação e higiene, para mantê-los em condições de aproveitamento nos testes e pesquisas laboratoriais; auxilia na realização de várias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura, fazendo sementeiras e preparando vacinas, para aumentar o rendimento dos trabalhos aí realizados.</p>

Auxiliar de necropsia	<p>Escolaridade: ensino médio completo. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC. Atribuições do cargo: Providenciar a remoção do cadáver quando requisitada pela autoridade competente; Preparar cadáver para o ato de necropsia da seguinte forma: pesar e medir o cadáver; colocar o cadáver na mesa de necropsia; remover as vestes, quando necessário; lavar o cadáver, quando necessário; Auxiliar o Perito Oficial nos exames periciais; Realizar a abertura do cadáver sob a orientação do Médico Legista, bem como auxiliá-lo na necropsia, afastando órgãos, removendo vísceras e coletando material necessário para exames complementares ou que deverão seguir com o laudo pericial; Recompôr o cadáver após o término da necropsia; Enviar as seções competentes o material e os pertences recolhidos na sala de necropsia, devidamente lacrados; Entregar o corpo, após a necropsia, aos familiares ou à funerária, ajudando, quando necessário, no transporte até o carro funerário; Assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.</p>
Desenhista	<p>Escolaridade: ensino médio completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do ensino médio. Atribuições do cargo: Executa desenhos para projetos de engenharia e topográficos, construção e elaboração, mapas, gráficos e outros trabalhos técnicos, interpretando esboços e especificações e utilizando instrumentos apropriados, para elaborar a representação gráfica do projeto. Estuda as características do projeto, examinando, esboços, especificações e normas técnicas, para assimilar todos os dados necessários à confecção do desenho; Efetua os cálculos necessários à ampliação do projeto original, empregando a técnica necessária para determinar dimensões, superfícies, volumes e outras características do projeto; Estabelece relação entre as diferentes partes do produto ou obra, dimensionando os elementos parciais em escalas adequadas, para assegurar a forma ou estrutura do conjunto, de acordo com o original; Elabora esboços, obedecendo as normas técnicas e utilizando instrumentos e materiais de desenho, para fazer estudo prévio do desenho definitivo; Submete o esboço elaborado à apreciação do autor do projeto, consultando-o sobre possíveis correções ou alterações para efetuar os ajustes necessários; Elabora o desenho definitivo, aplicando seus conhecimentos sobre materiais, processos e técnicas de fabricação e construção, para fornecer todos os subsídios gráficos necessários à execução do projeto; Levantamento em campo para coleta de dados necessários ao desenvolvimento de trabalhos em escritórios; executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>

Fiscal de Obras e Posturas	Escolaridade: ensino médio completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do ensino médio. Atribuições do cargo: fiscalizar o cumprimento do Código de Postura, Código de Edificações e Zoneamento e demais disposições legais e regulamentares pertinentes; notificar e aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais; atender consultas de caráter fiscal de posturas, edificações e zoneamento; cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação de planejamento urbano; executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena da legislação em vigor; fiscalizar o transporte coletivo municipal, os serviços de táxis e lotações, os serviços funerários e outros serviços municipais permitidos, autorizados ou concedidos pelo Município; desincumbir-se de outras tarefas afins.
Fiscal de Tributos II	Escolaridade: ensino médio completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do ensino médio. Atribuições do cargo: fiscalizar ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, em escrita fiscal ou contábil; ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Intervivos a qualquer título, por ato oneroso de bens e imóveis, IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, contribuição de melhoria e taxas de pessoas físicas e jurídicas; realizar serviços relacionados a tributação, atendimento ao contribuinte e instruir processos, efetuar lançamento de tributos, realizar serviços relacionados como o movimento econômico, realizar plantões fiscais, cadastramento, recadastramento e atualizações cadastrais, elaborar mapas de fiscalização dos tributos, expedir notificação, relatórios de notificação, proceder enquadramento fiscal, intimação para apresentação de documentos, lavrar auto de infração, informar e expedir certidões, expedir termos de início e encerramento de fiscalização, assinar protocolos de recebimentos e devolução de documentos, expedir cópia de fichas de visitas, relatórios das notificações e autos de infrações, emitir termo de enquadramento em estimativa fiscal, proferir parecer, informações e instruções aos requerimentos de contencioso e consultas a legislação fiscal; proceder fiscalização em regimes especial como diligências; proceder vistoria <i>in loco</i> ; Emitir documento de arrecadação municipal, proceder todos os registros e executar outras tarefas afins.

Maestro	Escolaridade: ensino médio completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do ensino médio e comprovação da habilitação. Atribuições do cargo: Dirigir ensaios e concertos da Orquestra Sinfônica Municipal; Selecionar obras musicais a serem executadas e compor o programa; Orientar o grupo de músicos quanto a forma de execução das obras, coerentemente aos estilos e gêneros musicais; Organizar a disposição dos instrumentistas conforme a necessidade de execução das obras musicais; Participar da seleção para contratação de novos elementos para o grupo; Fazer arranjos ou adaptar partituras as exigências e estilos do grupo; Lecionar disciplinas práticas e teóricas de acordo com as diretrizes pedagógicas da Escola Municipal de Música; Desempenhar outras atividades correlatas e afins; Proceder a seleção de instrumentistas; Estabelecer o programa do grupo de acordo com a natureza dos eventos; Dirigir os ensaios e apresentações de forma a obter uma execução coerente com o estilo das obras musicais; Fazer arranjos e adaptar partituras; Instruir musicalmente os elementos sob sua responsabilidade; Lecionar disciplinas práticas e teóricas de acordo com as diretrizes pedagógicas da Escola Municipal de Música; Conhecer o funcionamento e a técnica dos instrumentos, bem como os seus recursos sonoros; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
Técnico ambiental	Escolaridade: ensino médio completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão de ensino médio e curso técnico na área ambiental. Atribuições do cargo: Técnico de nível médio faz vistorias e fiscalização em atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos Alvarás de Localização e Funcionamento. Auxilia as demais secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus os aspectos ambientais. Faz vistorias e emite parecer para definir as autorizações de abate, substituição ou poda de árvores quando solicitados. Auxilia no controle e monitoramento das operações das ETA`s e Aterro Sanitário ETE`s.

Técnico em Agropecuária	<p>Escolaridade: ensino médio completo. Requisito para posse no cargo: curso técnico em agropecuária. Atribuições do cargo: Executa tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários, orientando os agricultores e pecuaristas nas tarefas de preparação dos solos destinados ao plantio, colheita e pastagem e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas, e na criação de gado, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agropecuária; Organiza o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo a um custo mínimo; Repassa orientações aos agricultores e fazendeiros na execução racional do plantio, adulação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais, elaborados pelo engenheiro Agrônomo; Executa, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, seguindo especificações técnicas e outras indicações, para representar graficamente operações e técnicas de trabalho; Faz a coleta e encaminha a amostra de terra, a fim de realizar testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesmas selecionar o fertilizante mais adequado; Prepara ou orienta a preparação de pastagens ou forragens utilizando técnicas agrícolas, para assegurar, tanto em quantidade como em qualidade, o alimento dos animais. Repassa instruções de caráter técnico a pecuaristas, orientando as tarefas de criação e reprodução do gado, para obter espécies de maior peso, fertilidade e resistência as enfermidades; Registra resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior; Executa os trabalhos de inseminação artificial; Auxilia o Médico Veterinário nas tarefas de clínica e cirurgia; Auxilia no desenvolvimento dos trabalhos de piscicultura; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
-------------------------	---

Técnico em Enfermagem	<p>Escolaridade: ensino médio completo. Requisito para posse no cargo: curso técnico de enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN. Atribuições do cargo: Possibilitar o planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, prestando assistência técnica de enfermagem, excetuadas aquelas privativas do ocupante do cargo de Enfermeiro; Concorrer para a prevenção de acidentes e doenças profissionais, participando nos programas de higiene e segurança no trabalho, bem como em atividades de educação e saúde; Promover a divulgação do Programa de Proteção à Saúde da Mulher, colaborando na execução de exames ginecológicos, prestando, ainda, orientações quanto ao planejamento familiar; Administrar medicamentos mediante prescrição médica; Participar de vacinações suas programações; Fazer coleta de material para exames, quando indicado; Fazer visitas domiciliares e notificações de doenças transmissíveis; Desenvolver atividades de pré e pós-consulta médica; Participar de atividades de saúde a nível comunitário; Fazer a previsão e vistoriar o equipamento de assistência de enfermagem; Participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município; Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Colaborar quando indicado no Programa Saúde na Família - PSF; Zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.</p>
-----------------------	---

Técnico em Informática	<p>Escolaridade: ensino médio completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão ensino médio e comprovação da habilitação na área. Atribuições do cargo: Estudar as características e planos da Administração Municipal em conjunto com o corpo diretivo, para verificar as possibilidades e conveniências do processamento eletrônico de dados e da criação de sistemas e aplicativos específicos ao órgão ou unidade; Identificar a estrutura organizacional dos diversos órgãos ou unidades, efetuando contatos com os servidores que neles trabalham, para obter ideia do volume de dados e levantar o fluxograma dos sistemas atuais; Desenvolver estudos sobre a viabilidade e custo da utilização de sistemas e aplicativos existentes no mercado ou de seu desenvolvimento, levantando os recursos disponíveis e necessários, para ser submetido a uma decisão; Coordenar os processos de aquisição, atualização e treinamento em sistemas e aplicativos; Examinar os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias e sua normatização, para determinar os planos e sequências de elaboração de programas, bem como estabelecer os métodos e os procedimentos possíveis, para obter dados que se prestem ao tratamento em computador; Preparar diagramas de fluxo e outras instruções referentes ao sistema ou aplicativos, elaborando-os segundo linguagem apropriada, para orientar os programadores e outros servidores envolvidos na operação do computador; Verificar o desempenho de sistema ou aplicativo proposto, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir as modificações oportunas; Coordenar as atividades de profissionais que realizam as diferentes fases da análise do programa, as definições e o detalhamento das soluções, a codificação do problema, teste e eliminação de erros, para assegurar exatidão e rapidez dos diversos sistemas; Orientar sobre o tipo de sistema e equipamento mais adequado, dirigir e coordenar a instalação de sistemas de tratamento automático da informação, supervisionando e planejando a passagem do sistema antigo para o novo; Implantar e administrar a operação de bancos de dados distribuídos, redes locais de computadores e acessos a redes remotas via internet; Supervisionar e coordenar todas as unidades de processamento de dados dos órgãos Municipais; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras atividades correlatas.</p>
Técnico em Higiene Bucal	<p>Escolaridade: ensino médio completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do ensino médio. Atribuições do cargo: orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar as fichas clínicas; manter em ordem o arquivo e o fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias intraorais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentalizar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Departamento Municipal de Saúde; proceder a limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho; executar outras tarefas afins.</p>

Técnico em Saúde Pública	<p>Escolaridade: ensino médio completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do ensino médio e curso técnico na área. Atribuições do cargo: realizar fiscalização e inspeção em estabelecimentos comerciais de produtos perecíveis, detectando aqueles que representam risco epidemiológico, além de verificar o registro dos produtos; proceder o rigoroso controle sobre produtos de origem animal, exigindo vistos de inspeção sanitária; receber e atender denúncias do público, quanto a presença do lixo espalhado e mal acondicionado, fossas, criação de animais no perímetro urbano; proceder vistorias em edificações e casas, visando a liberação de "habite-se"; desenvolver e executar ações educativas sob visão sanitária, prestando orientações que possibilitem a população conscientizar-se sobre as condições ideais de produtos comercializados e importância da higienização dos estabelecimentos; prestar orientações a produtores hortifrutigranjeiros, esclarecendo a importância da qualidade da água utilizada para a irrigação; respeitar o sigilo profissional; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Departamento Municipal de Saúde; executar outras tarefas afins.</p>
Técnico em Segurança do Trabalho	<p>Escolaridade: ensino médio completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do ensino médio e curso técnico na área. Atribuições do cargo: Obedecer e orientara municipalidade quanto a Legislação de Segurança do Trabalho bem como sobre as Normas Regulamentadoras; Atender as leis complementares, como portarias e decretos e também as convenções internacionais da Organização Internacional do Trabalho, radicadas pelo Brasil no exercício da função. Inspecciona locais, instalações e equipamentos da empresa, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; estabelece normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspeciona os postos de combate a incêndios, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas segurança; investiga acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; mantém contatos com os serviços médicos e sociais do município ou de outra instituição, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados; registra irregularidades ocorridas. Anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados a melhoria das medidas de segurança; instrui os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamentos, para que possam agir acertadamente em casos de emergências; coordena a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; X - participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente.</p>

Técnico em Radiologia	<p>Escolaridade: ensino médio completo. Requisito para posse no cargo: curso técnico em radiologia e registro no conselho regional de radiologia. Atribuições do cargo: Acionar e operar os equipamentos geradores de imagem; Manipular filmes radiográficos; Revelar filmes radiografados; Produzir laudos pela interpretação das imagens geradas; Fazer a delimitação e sinalização de áreas restritas; Solicitar fornecimento, exigir e fiscalizar o uso de registradores de doses individuais e EPI's; Providenciar a substituição dos registradores de dose nas datas previstas; Utilizar os medidores de radiação portátil em qualquer trabalho com radiação; Verificar antes de iniciar o processo de operação as condições de funcionamento dos equipamentos e fontes, inclusive através do gabarito de testes dos engates; Certificar-se da execução dos procedimentos de operação com fontes seladas com relação à exposição da fonte e ao retorno ao invólucro de proteção; Cuidar da segurança física dos equipamentos e fontes armazenando-os em local apropriado; Solicitar a disponibilização para utilização imediata, em quantidade suficiente, todo o material para radioproteção, como: cordas, blindagens, pinças, garras, recipientes de emergência, sinais luminosos, placas de sinalização e gabaritos de testes dos engates; Solicitar a disponibilização dos meios necessários ao controle físico e operacional, bem como do plano específico do trabalho a ser executado, o qual deve incluir procedimentos de emergência, relação dos trabalhadores, das fontes, das doses acumuladas pelos profissionais; Ter a custódia das chaves do local de armazenamento dos irradiadores, quando estes permanecerem na instalação aberta; Ter a custódia da caixa (com chave), onde são mantidos o mediador de referência e outros que não estejam em uso, mantendo-os afastados de fontes de radiação; Realizar troca de fontes quando solicitado pelo Supervisor de Radioproteção; Levar, imediatamente, ao conhecimento, do Supervisor de Radioproteção quaisquer deficiências observadas nos dispositivos de segurança e de monitoração, bem como quaisquer condições de perigo que venha a tomar conhecimento; Aplicar ações corretivas nas situações de emergência ou casos de acidente.</p>
-----------------------	--

Técnico em Topografia	<p>Escolaridade: ensino médio completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do ensino médio e curso técnico da área. Atribuições do cargo: Analisar mapas, plantas, títulos de propriedades, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos; Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos; Realizar levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de níveis e outras características; Registrar nas cadernetas topográficas os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para analisá-los posteriormente; Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementar as informações registradas e verificar a precisão das mesmas; Elabora esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções, para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos públicos; Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos; Desenhar plantas detalhadas das áreas públicas levantadas através de softwares de representação gráfica; Coordenar os trabalhos de uma equipe de topógrafos e auxiliares, especificando as tarefas a serem realizadas, determinando modo de execução, grau de precisão dos levantamentos e escalas de apresentação das plantas; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.</p>
Telefonista	<p>Escolaridade: ensino médio completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do ensino médio. Atribuições do cargo: Maneja uma mesa telefônica, movimentando chaves ou outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; Vigia permanentemente o painel, observando os sinais emitidos, para atender as chamadas telefônicas; Opera a mesa telefônica, utilizando-se de interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicação interna, externa ou interurbanas entre solicitante e o destinatário; Zela pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção; Registra as ligações urbanas e interurbanas de cada setor para controle mensal do setor administrativo, para permitir a cobrança das ligações particulares e controle das mesmas; Pode atender a pedidos de informações telefônicas anotando recados e registrar chamados; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>

<p>Técnico em Enfermagem Plantonista</p>	<p>Escolaridade: Ensino médio completo Requisito para posse no cargo: Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) Atribuições do cargo: Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; Transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardiorrespiratória; Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; Monitorar pacientes graves e pacientes engessados; Instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Obedecer ao Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem. (Redação dada pela Lei nº 2660/2019)</p>
--	--

GRUPO II - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM	
<p>Cargo Efetivo com nível médio</p>	<p>Escolaridade, atribuições, requisito</p>

Agente de Combate a Endemias	<p>Escolaridade: Ensino médio completo Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio</p> <p>Atribuições do cargo: Ter conhecimento e cumprir com as atividades profissionais que estão expressos na formação profissional bem como as proferidas pelas políticas de saúde. Utilizar-se de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida. Realizar atividades de interesse a Vigilância Ambiental com abordagem a questão social e animal. Realizar a fiscalização em residências, terrenos baldios, indústrias, ferrovias, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral e de tratamento de focos do mosquito <i>Aedes aegypti</i> e/ou outros vetores de importância a saúde pública. Utilizar-se de larvicidas, inseticidas, moluscocidas dentre outros em suas atividades de rotina sempre com os EPIs necessários para seu uso, bem como realizar a aspersão com UBV Costal. Executar juntamente a Atenção Primária a Saúde trabalhos de conscientização populacional no ato das fiscalizações; a participação de eventos vinculados à saúde pública; o combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; a realização de vistorias e detecção de locais suspeitos, com a eliminação de focos; o acompanhamento, por meio de visita domiciliar, a todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; a execução de outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato, quando necessário. (Redação acrescida pela Lei nº 2728/2020)</p>
------------------------------	--

--	--

Auxiliar de Educação Infantil	<p>Escolaridade: Ensino médio completo Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio</p> <p>Atribuições do cargo: Atender global e permanentemente os grupos de crianças, segundo orientações recebidas. Auxiliar professores na aplicação de programas psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças. Valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades dos menores: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis. Estar comprometido com as crianças, dando-lhes atenção e cuidados necessários para o crescimento e desenvolvimento, compreendendo suas singularidades. Acompanhar, junto com professores e direção da escola, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação. Cumprir horário determinado pela escola, atendendo as necessidades da mesma. Participar de encontros, cursos, palestras, reuniões e atividades organizadas pela escola visando à atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional. Realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do ambiente físico e dos materiais, segundo normas previamente estabelecidas. Administrar alimentos e acompanhar a alimentação dos alunos. Executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças. Cumprir as demais atribuições determinadas na proposta pedagógica - administrativa da instituição de ensino. Atuar como um facilitador do desenvolvimento integral da criança adotando uma atitude pedagógica na formação e de orientação estabelecendo uma relação segura, estável e efetiva que contribua para a formação de uma autoimagem positiva e saudável. Zelar pela organização e cuidado do material de trabalho. Executar outras tarefas correlatas às atividades acima descritas. (Redação acrescida pela Lei nº 2728/2020)</p>
-------------------------------	---

--	--

Educador Social	<p>Escolaridade: Ensino médio completo Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio</p> <p>Atribuições do cargo: Promover a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Executar, sob a coordenação de profissional de nível superior, atividades socioeducativas e administrativas nas unidades, serviços e programas da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, as quais incluem ações afirmativas, mediadoras e formativas, que envolvam a acolhida, o atendimento e o acompanhamento ao usuário da assistência social. Implementar atividades socioeducativas de convivência, de promoção social, com caráter pedagógico e social. Realizar educação social de rua. Executar mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes; planejar e desenvolver atividades socioeducativas, educacionais, lúdicas, recreativas, de lazer, desportivas, artísticas e culturais como, por exemplo: pintura, modelagem, reaproveitamento de materiais recicláveis, música, dança, teatro, literatura e outras em conformidade com as normas da unidade, serviço ou programa, direcionadas à pessoas de diversas faixas etárias; observar e informar a coordenação da unidade, serviço ou programa sobre a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da equipe; acompanhar os usuários aos serviços da rede socioassistencial, aos serviços das demais políticas públicas e às entidades parceiras, como também em atividades externas, as quais visem garantir os direitos sociais dos usuários; orientar os usuários nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados; acolher os usuários nas unidades e serviços, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences, de apresentação do espaço e das regras de convívio; acompanhar equipe técnica em visitas domiciliares e em espaços de acolhimento institucional e/ou residencial e outros em que os usuários da Assistência Social estejam localizados, quando solicitado; identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa, de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes; facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais; realizar abordagem social, no espaço rural e urbano da cidade, das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social para os devidos encaminhamentos à equipe técnica; entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamentos das demandas para a equipe técnica; realizar os registros dos atendimentos e encaminhamentos nos Sistemas de Informação, Monitoramento e Avaliação, em conformidade com as orientações da coordenação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, participar junto à equipe e/ou coordenação na elaboração de projetos e programas de combate à violência doméstica e/ou sexual contra a pessoa humana e sua execução de forma orientada e supervisionada, participar de campanhas diversas que vise o bem estar social e coletivo; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência de acordo com as orientações recebidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social; colaborar nos processos de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização das atividades a serem desenvolvidas na Unidade, bem como na elaboração do Projeto Político Pedagógico da</p>
-----------------	---

unidade e/ou serviço e demais documentos elaborados pela equipe de trabalho. Encaminhar, acompanhar e monitorar os usuários nas atividades internas e externas, conforme previstas na agenda do serviço; orientar e acompanhar as atividades de rotina diária como alimentação, higiene pessoal e ambiental, manipulação de alimentos, cuidados com as instalações físicas e outras situações vivenciadas respeitando as necessidades da unidade, serviço ou Programa, junto aos usuários e que contribuam para o desenvolvimento de competências pessoais para ser e conviver, especificamente no Abrigo de atendimento integral à crianças e adolescentes; executar e/ou estimular atividades voltadas a alimentação e higiene tais como banho, troca de fraldas, e outras que atividades que se fizerem necessárias conforme realidade das crianças e adolescentes abrigadas; realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos usuários, dentro e fora da Unidade, observando os indicadores das situações de crise e seguindo rigorosamente os procedimentos normatizados; participar da definição de medidas de segurança e das avaliações dos usuários, buscando e trocando informações de forma a garantir o ambiente seguro e educativo da Unidade; promover ações que visem o desenvolvimento, a organização e a reinserção do usuário na comunidade; atuar como agente facilitador no processo de formação do usuário enquanto ser político e social inserido em um contexto de coletividade, contribuindo para o fortalecimento dos usuários nas relações interpessoais e na sua vivência cidadã; auxiliar em atividades com as famílias usuárias dos serviços socioassistenciais (reuniões, palestras, oficinas), conforme o planejamento da unidade, serviço ou programa. participar de atividades que visem à capacitação e desenvolvimento profissional; elaborar relatórios mensais das atividades realizadas. Zelar pela organização e cuidado do material de trabalho. Executar outras tarefas correlatas às atividades acima descritas. (Redação acrescida pela Lei nº 2728/2020)

--	--

<p>Técnico de Som e Luz</p>	<p>Escolaridade: Ensino médio completo Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio Atribuições do cargo: Apoiar atividades artístico - culturais. Atender ao público e compor a equipe responsável pelo trabalho de produção das atividades e eventos artístico-culturais. Realizar trabalho de organização e catalogação de mídias e arquivos musicais. Montar e operar equipamentos e controles de mesa de som e luz e executar a sonorização e a iluminação durante os espetáculos e os eventos. Acionar os comandos da mesa de controle de som e luz, coordenando os equipamentos de reprodução de mídia, bem como microfones e entradas externas a partir da linha híbrida, para possibilitar a transmissão de programas de qualquer natureza. Organizar e testar eletronicamente trilhas sonoras para shows e outros eventos. Manejar equipamento eletrônico, gravando e editando entrevistas, boletins, reportagens, programas educativos de rádio, entre outros. Instalar e preparar equipamentos elétricos e de iluminação em cenários e palcos. Operar os comandos elétricos do equipamento para indicar os efeitos cênicos da iluminação, durante os eventos e espetáculos. Adaptar instalações elétricas às exigências cênicas dos espetáculos. Efetuar pequenos reparos nos equipamentos e substituir e reparar circuitos elétricos simples. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos e orientar auxiliares na execução de seus serviços. Zelar pela organização e cuidado do material de trabalho. Executar outras tarefas correlatas às atividades acima descritas. (Redação acrescida pela Lei nº 2728/2020)</p>
-----------------------------	---

Seção III

GRUPO III - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANF

<p>Cargo Efetivo com nível Fundamental completo</p>	<p>Escolaridade, atribuições, requisito</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde</p>	<p>Escolaridade: ensino fundamental completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: A profissão de Agente Comunitário de Saúde caracteriza-se pelo exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste.</p>

Atendentes de nutrição	Escolaridade: ensino fundamental completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: Auxilia no preparo de refeições, temperando os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender as exigências de cardápios e presta atendimento as crianças, sob supervisão de profissionais da Educação, além de desenvolver atividades na área de limpeza do estabelecimento.
Auxiliar de Transporte Escolar	Escolaridade: ensino fundamental completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: Exerce atividades em veículo de transporte escolar, auxiliando o embarque, acomodação e desembarque de crianças, com prioridade para as menores e portadoras de deficiência física ou mental. Auxilia na manutenção e limpeza do veículo. Vigia e adverte o mau uso do veículo por parte dos transportados, evitando depredações, rabiscos nos bancos, enfim, tudo que possa avariar o patrimônio público.

Auxiliar de mecânico	<p>Escolaridade: ensino fundamental completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: Auxilia o Mecânico na manutenção de motocicletas, veículos leves, máquinas e caminhões e outros, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular; Sob supervisão do Mecânico, Examina o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de prova, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento da viatura; Estuda o trabalho de recuperação a ser realizado, valendo-se de desenhos, esboços e especificações técnicas ou outras instruções, para planejar o roteiro de trabalho; Faz o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando chaves comuns e especiais, jatos de água e ar e substâncias detergentes, para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparação; Proceda à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor, como anéis de embolo, bomba de óleo, válvula, cabeçote, mancais, arvores de transmissão, diferencial e outras, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes as características funcionais; Executa a substituição, recuperação ou regulagem total ou parcial do sistema de freio (cilindros, tubulação, sapatas e outras peças), sistema de ignição (distribuidor e componentes, fiação e velas), sistema de alimentação de combustível (bomba, tubulações, carburador), sistemas de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar seu funcionamento regular; Afina o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas, utilizando ferramentas e instrumentos especiais, para obter o máximo de rendimento e regularidade funcionais; Monta o motor e demais componentes do veículo, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar utilização do mesmo; Testa o veículo uma vez montado, dirigindo-o na oficina, para comprovar o resultado da tarefa realizada; Providencia o recondicionamento do equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis, enviando, conforme o caso, as partes danificadas a oficinas especializadas, para completar a manutenção do veículo; Pode recondicionar peças, utilizando tomos, imadoras, máquinas de furar, aparelhos de sondagem a oxigas e elétrica e ferramentas de usinagem manual em bancada; Pode executar tarefas simples nas instalações elétricas e no quadro do veículo; Pode especializar-se na recuperação e manutenção de um tipo determinado de motor ou em uma parte do veículo, como suspensão, direção ou freio, e ser designado de acordo com a especialização; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
----------------------	--

Auxiliar de marceneiro	Escolaridade: ensino fundamental completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: Auxiliar em todas as atividades necessárias à marcenaria, tais como: cortar, torneiar, linear, etc, Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Auxiliai na confecção de peças; Auxiliar na armação das partes de madeira trabalhadas; Auxiliar no acabamento de peças, pintando, envernizando ou encerando e na colocação de dobradiças e puxadores; Conservar e manter o maquinário e ferramentas; Transportar materiais e peças; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Auxiliar de arquivo	Escolaridade: ensino fundamental completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: Auxiliar na higienização dos documentos, organização, guarda, confecção de índices, busca de documentos e atendimento ao público do Arquivo Histórico e do Arquivo Intermediário.
Auxiliar de merendeira/Cozinheira	Escolaridade: ensino fundamental completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: Auxiliar no preparo de refeições, temperando os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender as exigências de cardápios, sob supervisão da Merendeira. Separa o material a ser utilizado na confecção, da refeição, escolhendo panelas, temperos, molhos, e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação; Prepara os alimentos, cortando-os, amassando-os ou triturando-os e temperando-os para garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir uma receita; Coloca os alimentos em panelas, formas, frigideiras ou outros recipientes, untando-os com óleo, banha, azeite ou manteiga e valendo-se de processos adequados a cada prato, para possibilitar a coação; Leva os alimentos ao fogo, regulando a temperatura e chama do forno ou fogão, para refoga-los, assá-los, cozê-los ou frita-los; Retira os alimentos do forno ou fogão, verificando previamente se está no ponto desejado, para coloca-los em travessas e servi-los; Determina e auxilia na limpeza dos utensílios e ambiente, assegurando a lavagem dos mesmos, para assegurar sua posterior utilização; 3 repara molhos, misturando ingredientes e armazenando-os em recipientes bem vedados, para possibilitar o rápido preparo das refeições; Observa rigorosamente os preceitos de limpeza e higiene previstos; Controla o estoque de ingredientes, verificando o seu nível e o estado dos que são sujeitos a deterioração, para providenciar as reposições necessárias; Supervisiona as tarefas executadas pelos demais trabalhadores da cozinha, treinando-os e orientando-os no preparo dos alimentos, para manter o padrão de qualidade e higiene do serviço; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	<p>Escolaridade: ensino fundamental completo Escolaridade: ensino fundamental - séries iniciais (4ª série completa ou 5º ano completo, conforme o caso). Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão das séries iniciais do ensino fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; limpar, arrumar e desinfetar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; operar elevadores; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; manter a higiene em locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar outras tarefas afins. (Redação dada pela Lei nº 2466/2017)</p>
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	<p>Escolaridade: ensino fundamental completo Escolaridade: ensino fundamental - séries iniciais (4ª série completa ou 5º ano completo, conforme o caso). Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão das séries iniciais do ensino fundamental ou histórico escolar.. Atribuições do cargo: fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; limpar, arrumar e desinfetar banheiros e torneies; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; operar elevadores; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; procedei à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; manter a higiene em locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar outras tarefas afins. (Redação dada pela Lei nº 2466/2017)</p>

Borracheiro	<p>Escolaridade: ensino fundamental completo Escolaridade: ensino fundamental - séries iniciais (4ª série completa ou 5º ano completo, conforme o caso). Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão das séries iniciais do ensino fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: Repara os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos de transporte e máquinas, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituir-lhes as condições de uso: desmonta a roda do veículo e máquinas, separando da mesma o pneu avariado, com auxílio de ferramentas adequadas, para examinar a câmara e o pneu danificado; retira a câmara de ar do interior do pneu utilizando espátulas, martelo e outros instrumentos, para examinar as partes que apresentam perfurações, rasgos e outros estragos; enche a câmara do pneu, utilizando um compressor de ar, para dilatar sua superfície; imerge em água a câmara de ar servindo-se de recipiente apropriado e atentando na formação de bolhas, para localizar os furos existentes; marca na câmara os furos indicados pelas bolhas de ar, fazendo riscos com giz ou outro material adequado, para orientar o reparo; veda os furos encontrados na câmara de ar, utilizando materiais adesivos, para impedir a saída do ar; coloca na câmara a válvula de entrada e saída de ar, prensando as arruelas no orifício próprio, para conter a saída do ar sob pressão; revisa a parte interna do pneu, verificando as avarias nos elementos que o compõem, para providenciar sua recuperação ou refugo; examina a parte externa do pneu, procurando as áreas desgastadas de sua superfície, para executar a recauchutagem; retira os corpos estranhos presos à banda de rodagem, utilizando chaves de fenda, alicates e outras ferramentas, para evitar perfurações, cortes e dilaceração pneus; faz a recauchutagem do pneu, colocando nova camada de borracha nas partes desgastadas, para nivelar sua superfície externa; recompõe a carcaça do pneu que apresenta ruptura de lona, remendando-a de forma a uniformizá-la, com auxílio de equipamentos adequados, para evitar o desequilíbrio da roda; repara os demais elementos que compõem o pneu, utilizando ferramental apropriado, para evitar danos às partes principais; vulcaniza as partes recauchutadas do pneu e da câmara de ar, submetendo-as ao calor, para tornar as peças mais resistentes e elásticas; monta o pneu recuperado, introduzindo a câmara de ar e enchendo-a de ar comprimido, conforme tabela de especificações para colocá-lo na roda; monta a roda no veículo, colocando os parafusos em seus lugares e apertando as porcas com pressão justa, para possibilitar o deslocamento do mesmo. Pode balancear a roda do veículo, à mão, por meio de contrapesos de chumbo ou outro material devidamente fixado no aro, de modo a evitar um desgaste desigual do pneu. (Redação dada pela Lei nº 2466/2017)</p>
-------------	---

Carpinteiro	<p>Escolaridade: ensino fundamental completo Escolaridade: ensino fundamental - séries iniciais (4ª série completa ou 5º ano completo, conforme o caso). Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão das séries iniciais do ensino fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: Efetua trabalhos gerais de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas, para confeccionar conjunto ou peças de edificações e obras similares ou efetuar a manutenção das mesmas; Examina as características do trabalho, interpretando plantas, esboço, modelo ou especificações, para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; Seleciona a madeira e demais elementos necessários escolhendo o material mais adequado, para assegurar a qualidade do trabalho; Efetua a traçagem da madeira, assinalando os contornos da peça segundo o desenho ou modelo, para possibilitar o corte; Confecciona as partes da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações, com ferramentas manuais ou mecânicas, como plaina, serrote, formão, goiva, furadeira e outras, para obter os componentes necessários a montagem da obra; Monta as partes, encaixando-as fixando-as com cola, parafusos ou pregos, para formar o conjunto projetado; Instala esquadrias e outras peças de madeira, como janelas, portas, escadas, fornos, armários, caixas, divisões e outros, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados, para possibilitar a ventilação e iluminação naturais das edificações; Repara elementos de madeira, substituindo, total ou parcialmente, peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura; Afia as ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar, para manter o gume; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata. (Redação dada pela Lei nº 2466/2017)</p>
Chapeador/Pintor	<p>Escolaridade: ensino fundamental completo Escolaridade: ensino fundamental - séries iniciais (4ª série completa ou 5º ano completo, conforme o caso). Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão das séries iniciais do ensino fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: Executa as atividades de Chapeador e Pintor dentro das normas estabelecidas pela instituição, utilizando materiais de maneira adequada, objetivando economicidade e a realização de serviço de qualidade. (Redação dada pela Lei nº 2466/2017)</p>
Contínuo	<p>Escolaridade: ensino fundamental completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: Distribui correspondência interna; realiza serviços bancários e em cartórios; busca materiais de escritório no almoxarifado de acordo com solicitação das áreas; Protocola correspondências e auxilia em serviços simples de escritório.</p>

Eletricista/Encanador	Escolaridade: ensino fundamental completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: Monta e repara as instalações elétricas e hidráulicas, orientando-se por plantas, esquemas e especificações, utilizando-se de ferramentas comuns e especiais, aparelhos de medição e outros utensílios, para atender a implantação e conservação das instalações elétricas e hidráulicas dos prédios e áreas públicas; Estuda o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações para estabelecer o roteiro das tarefas; Coloca e fixa peças, caixas de fusíveis, tomadas, torneiras, juntas, etc, Utilizando-se de ferramentas adequadas para o trabalho; Testa a instalação, fazendo funcionar nas situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testa os circuitos da instalação, verificando os padrões exigidos para o bom funcionamento; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.
Eletricista de veículos	Escolaridade: ensino fundamental completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: realizar serviço elétrico em geral em veículos leves, pesados e maquinários; e desempenhar outras atribuições que por suas características se incluam na sua esfera de competência.

Lavador/Lubrificador	<p>Escolaridade: ensino fundamental completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: Lava e Lubrifica veículos e máquinas, completando, injetando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes, utilizando engraxadeiras, almotalias e outros equipamentos, para evitar desgastes anormais e prolongar o funcionamento desses veículos; Estuda as características do veículo a ser lavado e lubrificado, interpretando catálogos manuais e outras especificações, para programar a operação; Suspende o veículo a uma altura determinada, colocando-o sobre elevador hidráulico ou pneumático e operando os comandos do elevador, para facilitar os trabalhos de lubrificação; Verifica o nível e a viscosidade do óleo do cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, retirando bujões de descarga e utilizando ferramentas apropriadas, para efetuar a complementarão ou troca de óleos, conforme o caso; Enche de óleo lubrificante o cárter do motor, eixo do motor, eixo de motriz, caixa de velocidades e outros elementos, obedecendo aos níveis adequados e utilizando sondas-níveis, para melhorar o funcionamento dessas partes; Retira e limpa os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor, utilizando ferramentas comuns, jato de água ou ar sob pressão, para assegurar a qualidade da lubrificação; Lubrifica distribuidor, dínamo, alternador, bomba d'água e outros acessórios do motor, valendo-se de utensílios e lubrificantes específicos, para tornar mais eficiente o funcionamento desses componentes; Lubrifica as dobradiças, fechaduras e outras ferragens da carroceria, injetando óleo através de engraxadeiras especiais, para eliminar ruídos e prolongar a duração dessas peças; Lubrifica a caixa de direção, do freio e outros elementos, servindo-se de graxa, engraxadeiras sob pressão, almotalias, e outros equipamentos apropriados, para completar a lubrificação geral; Registra as quantidades e tipos de lubrificantes aplicados e quilometragem percorrida, organizando fichas e mapas de controle, para possibilitar o cálculo dos serviços prestados; Zela pela preservação dos equipamentos de lavação e lubrificação do posto, revisando-os e lavando-os com água e solventes, para mantê-los em perfeitas condições de uso; Pode executar outras operações, como reaperto do chassi e calibragem dos pneus; Utiliza produtos recomendados para não danificar a pintura, durante a lavação. Pode ajudar nos serviços de reparação de defeitos encontrados; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
Mãe Social	<p>Escolaridade: ensino fundamental completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: Exerce atividades em condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados. Exerce atribuições de como administrar o lar, realizando e organizando as tarefas pertinentes; Dedicar-se com exclusividade aos menores e à casa-lar que lhe forem confiados.</p>

Marceneiro	<p>Escolaridade: ensino fundamental completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: Confecciona e repara móveis e peças de madeira de alta qualidade e lhes dá o acabamento requerido, guiando-se por desenhos e especificações e utilizando plainas, furadeiras, lixadeiras, serras, tornos e nutras máquinas e ferramentas apropriadas, para atender as necessidades de instalações de empresas, escolas, residências, escritórios e outros estabelecimentos similares; Examina os desenhos e esboços recebidos, analisando as especificações técnicas constantes nos mesmos, para determinar o material a ser utilizado na confecção ou reparação dos móveis e outras peças de madeira a serem construídas; Executa a traçagem de riscos e a marcação de pontos e dimensões constantes dos desenhos e croqui s, para orientar a execução dos cortes e entalhes; Trabalha a madeira riscada, cortada, tornando ou fazendo entalhes com ferramentas e máquinas apropriadas, para obter partes de tipo e forma desejadas; Faz os encaixes necessários nas partes trabalhadas, utilizando instrumentos adequados, a fim de prepara-las para a montagem da peça ou do móvel; Arma as partes de madeira trabalhadas, encaixando-as e prendendo-as com cola, pregos e parafusos, para construir o móvel; Coloca ferragens, como dobradiças, puxadores e outras, nas peças e móveis montados, fixando-as nos locais indicados, para possibilitar o manuseio dos mesmos e atender aos requisitos exigidos ao seu acabamento; Pinta, enverniza ou encera as peças e os móveis confeccionados, utilizando bonecas de algodão, pincéis e outros apetrechos, para atender as exigências estéticas do trabalho; Repara peças e móveis de madeira, recuperando ou substituindo as partes danificadas, para restituir-lhes as características originais; Pode preparar desenhos e croquis dos trabalhos a serem efetuados; Pode especializar-se na confecção de determinados tipos de peças ou móveis de madeira, e sei designado de acordo com a especialização; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
------------	---

Mecânico	<p>Escolaridade: ensino fundamental completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: Executa a manutenção de caminhões, ônibus e outros, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular; Examina o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de prova, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento da viatura; Estuda o trabalho de recuperação a ser realizado, valendo-se de desenhos, esboços e especificações técnicas ou outras instruções, para planejar o roteiro de trabalho; Faz o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando chaves comuns e especiais, jatos de água e ar e substâncias detergentes, para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparação; Procede à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor, como anéis de embolo, bomba de óleo, válvula, cabeçote, mancais, árvores de transmissão, diferencial e outras, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes as características funcionais; Executa a substituição, recuperação ou regulagem total ou parcial do sistema de freio (cilindros, tubulação, sapatas e outras peças), sistema de ignição (distribuidor e componentes, fiação e velas), sistema de alimentação de combustível (bomba, tubulações, carburador), sistemas de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar seu funcionamento regular; Afina o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas, utilizando ferramentas e instrumentos especiais, para obter o máximo de rendimento e regularidade funcionais; Monta o motor e demais componentes do veículo, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar a utilização do mesmo; Testa o veículo uma vez montado, dirigindo-o na oficina, para comprovar o resultado da tarefa realizada; Providencia o recondicionamento do equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis, enviando, conforme o caso, as partes danificadas a oficinas especializadas, para completar a manutenção do veículo; Pode recondicionar peças, utilizando tomos, limadoras, máquinas de furar, aparelhos de sondagem a oxigás e elétrica e ferramentas de usinagem manual em bancada; Pode executar tarefas simples nas instalações elétricas e no quadro do veículo; Pode especializar-se na recuperação e manutenção de um tipo determinado de motor ou em uma parte do veículo, como suspensão, direção ou freio, e ser designado de acordo com a especialização; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
----------	--

Merendeira	<p>Escolaridade: ensino fundamental completo Escolaridade: ensino fundamental - séries iniciais (4ª série completa ou 5º ano completo, conforme o caso). Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão das séries iniciais do ensino fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: Prepara refeições, temperando os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender as exigências de cardápios; Separa o material a ser utilizado na confecção, da refeição, escolhendo panelas, temperos, molhos, e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação; Prepara os alimentos, cortando-os, amassando-os ou triturando-os e temperando-os para garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir uma receita; Coloca os alimentos em panelas, formas, frigideiras ou outros recipientes, untando-os com óleo, banha, azeite ou manteiga e valendo-se de processos adequados a cada prato, para possibilitar a coação; Leva os alimentos ao fogo, regulando a temperatura e chama do fornos ou fogão, para refoga-los, assá-los, cozê-los ou frita-los; Retira os alimentos do forno ou fogão, verificando previamente se está no ponto desejado, para coloca-los em travessas e servi-los; Determina e auxilia na limpeza dos utensílios e ambiente, assegurando a lavagem dos mesmos, para assegurar sua posterior utilização; Prepara molhos, misturando ingredientes e armazenando-os em recipientes bem vedados, para possibilitar o rápido preparo das refeições; Observa rigorosamente os preceitos de limpeza e higiene previstos; Controla o estoque de ingredientes, verificando o seu nível e o estado dos que são sujeitos a deterioração, para providenciar as reposições necessárias; Supervisiona as tarefas executadas pelos demais trabalhadores da cozinha, treinando-os e orientando-os no preparo dos alimentos, para manter o padrão de qualidade e higiene do serviço; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata. (Redação dada pela Lei nº 2466/2017)</p>
Mestre de Obras	<p>Escolaridade: ensino fundamental completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: Orienta a execução de trabalhos de carpintaria, alvenaria, concreto, elétricos e hidráulicos e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios, pontes, bueiros, estradas, e obras similares.</p>

Motorista	<p>Escolaridade: ensino fundamental completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar e habilitação na categoria. Atribuições do cargo: Dirige veículos, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas; Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examina as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida; Liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar sua movimentação; Dirige o caminhão, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga; Zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legibilidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la as autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes e atender corretamente à freguesia; Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Recolhe o caminhão após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p> <p>Vistoria o ônibus ou caminhão, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirige o caminhão, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga; Zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legibilidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la as autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes e atender corretamente à freguesia; Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Recolhe o caminhão após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
-----------	---

Operador de Britador	Escolaridade: ensino fundamental completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: Opera máquina de britar, partindo, moendo ou quebrando concreto, asfalto, pedras e outros similares; Faz o acoplamento da máquina e mangueiras de ar comprimido; Posiciona a máquina em direção ao local a ser quebrado e liga-a, acionando botões e dando início à operação; Proceda a manutenção da máquina, inclusive trocando brocas, quando necessário.
Operador de Máquinas	Escolaridade: ensino fundamental completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar e habilitação na categoria D curso técnico de operador de máquinas. Atribuições do cargo: Opera máquinas e implementos leves pesadas tais como motoniveladora, escavadeira, pá-carregadeira, trator de lâmina, escarificador ou máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros movida por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar ou compactar solos com pedras, cascalhos, terra, concreto, asfalto e outros materiais terrenos na construção de edifícios, estradas, rodovias, ruas, pistas de aeroportos e de outras obras. Abastece a máquina, enchendo os depósitos de água, para permitir o umedecimento do rolo compressor; Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o rolo compressor ou cilindro até que a superfície fique suficientemente compactada e lisa; Efetua a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para mantê-las em boas condições de funcionamento; Pode conduzir um tipo especial de compactadora como a que leva escarificador para picar ou romper as superfícies; Manobra a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra; Movimenta a máquina ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; Manobra a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar as superfícies ou deslocar a terra para outro lugar; Pode especializar-se em operar um tipo específico de máquina niveladora a ser designado, de acordo com a especialização; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Operador de Trator Agrícola	<p>Escolaridade: ensino fundamental completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar e habilitação na categoria D. Atribuições do cargo: Opera trator agrícola com equipamentos; Abastece a máquina, enchendo os depósitos de água, para permitir o umedecimento do rolo compressor; Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o rolo compressor ou cilindro até que a superfície fique suficientemente compactada e lisa; Efetua a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para mantê-las em boas condições de funcionamento; Pode conduzir um tipo especial de compactadora como a que leva escarificador para picar ou romper as superfícies; Manobra a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra; Movimenta a máquina ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; Manobra a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar as superfícies ou deslocar a terra para outro lugar; Pode especializar-se em operar um tipo específico de máquina niveladora a ser designado, de acordo com a especialização; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
Pai Social	<p>Escolaridade: ensino fundamental completo. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: Exerce atividades em condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados. Exerce atribuições de como administrar o lar, realizando e organizando as tarefas pertinentes; Dedicar-se com exclusividade aos menores e à casa-lar que lhe forem confiados.</p>
Pedreiro	<p>Escolaridade: ensino fundamental completo Escolaridade: ensino fundamental - séries iniciais (4ª série completa ou 5º ano completo, conforme o caso). Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão das séries iniciais do ensino fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros; trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar trabalhos de alicerces; levantar paredes e rebocar; assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível e /ou outros; construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc, zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. (Redação dada pela Lei nº 2466/2017)</p>

Vigia/Guardião/Zelador	<p>Escolaridade: ensino fundamental completo Escolaridade: ensino fundamental - séries iniciais (4ª série completa ou 5º ano completo, conforme o caso). Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão das séries iniciais do ensino fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: Exercer a vigilância das instalações da Prefeitura, percorrendo os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Executar a ronda diurna e noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias no sentido de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas; Redige memorando destinado a pessoa ou órgão competente, informando-o das ocorrências do seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso; Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda; Manter limpo e em bom estado de funcionamento todos os equipamentos que utilizam, providenciando consertos quando necessário; Controlar o cartão ponto dos funcionários; Controlar a entrada e saída de todos os veículos e máquinas rodoviárias; Substituir os vigias em caso de ausência destes; Podendo atender aos visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata. (Redação dada pela Lei nº 2466/2017)</p>
------------------------	--

Advogado de CREAS	<p>Escolaridade: Bacharelado em Direito. Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação (MEC), e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Atribuições do cargo: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientação jurídica e social (advogado); Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; Definição de fluxos de trabalho; Instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Demais atividades elencadas na Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), no que for cabível. (Redação acrescida pela Lei nº 2643/2019)</p>
-------------------	--

GRUPO III - ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ANF	
Cargo Efetivo com nível médio	Escolaridade, atribuições, requisito

Monitor de Transporte Escolar	<p>Escolaridade: Ensino fundamental completo Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental Atribuições do cargo: Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próximos. Verificar se os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar. Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança. Orientar os alunos quanto aos riscos de acidente, evitando colocar partes do corpo fora da janela. Zelar pela limpeza do veículo de transporte escolar durante e depois do trajeto. Identificar as instituições de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local. Auxiliar os alunos a subir e descer as escadas do veículo. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque. Verificar os horários dos transportes, informando os pais e alunos. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os seus lares. Auxiliar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos. Tratar os alunos e respectivos pais com urbanidade e respeito, comunicando casos de conflito ao responsável pelo transporte escolar. Zelar pela organização e cuidado do material de trabalho. Executar outras tarefas correlatas às atividades acima descritas. (Redação acrescida pela Lei nº 2728/2020)</p>
-------------------------------	---

Anexo III - Níveis salariais (inicial)

Cargos efetivos

Referência	Salário inicial
Nível I	724,00
Nível II	759,19
Nível III	794,24
Nível IV	882,48
Nível V	970,73
Nível VI	1.058,98
Nível VII	1.235,48

Nível VIII	1.323,73
Nível IX	1.411,97
Nível X	1.764,97
Nível XI	2.117,96
Nível XII	2.647,45
Nível XIII	3.211,05
Nível XIV	3.617,27
Nível XV	6.177,39
Nível XVI	8.124,00
Nível XVII	8.824,84
Nível XVIII	14.623,20

Anexo IV - Níveis de vencimento e progressões

Nível de vencimento na horizontal	Tempo de serviço em anos	Percentual
I	Posse	0,0%
II	03	3,422%
III	06	6,961%
IV	09	10,6212%
V	12	14,4066%

VI	15	18,3216%
VII	18	22,3705%
VIII	21	26,558%
IX	24	30,8888%
X	27	35,3678%
XI	30	40%

Anexo V - Níveis salariais e progressões

Cargos efetivos

Referência	I	II	II	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
Nível I	724,00	748,78	774,40	800,90	828,30	856,65	885,96	916,28	947,63	980,06	1.013,60
Nível II	759,19	785,17	812,04	839,83	868,56	898,29	929,02	960,82	993,69	1.027,70	1.062,87
Nível III	794,24	821,42	849,51	878,60	908,66	939,76	971,91	1.005,17	1.039,57	1.075,13	1.111,93
Nível IV	882,48	912,68	943,92	976,22	1.009,61	1.044,17	1.079,90	1.116,85	1.155,07	1.194,60	1.235,48
Nível V	970,73	1.003,95	1.038,31	1.073,84	1.110,59	1.148,59	1.187,89	1.228,54	1.270,58	1.314,05	1.359,02
Nível VI	1.058,98	1.095,22	1.132,70	1.171,56	1.211,54	1.253,00	1.295,87	1.304,23	1.386,08	1.433,52	1.482,57
Nível VII	1.235,48	1.277,35	1.321,48	1.366,70	1.413,47	1.461,57	1.511,85	1.563,60	1.617,10	1.672,43	1.729,67
Nível VIII	1.323,73	1.369,01	1.415,87	1.464,32	1.514,43	1.566,25	1.619,85	1.675,29	1.732,62	1.791,90	1.853,22
Nível IX	1.411,97	1.460,30	1.510,26	1.561,94	1.615,39	1.670,67	1.727,83	1.786,96	1.848,11	1.911,35	1.976,76

Nível X	1.764,97	1.825,36	1.887,83	1.952,42	2.019,42	2.088,34	2.159,81	2.233,71	2.310,15	2.289,20	2.4710,95
Nível XI	2.117,96	2.190,43	2.265,39	2.342,91	2.423,09	2.506,01	2.591,77	2.680,46	2.772,18	2.867,03	2.965,15
Nível XII	2.647,45	2.738,05	2.831,75	2.928,65	3.028,86	3.132,50	3.329,70	3.350,56	3.465,21	3.583,80	3.706,43
Nível XIII	3.211,05	3.320,93	3.434,57	3.552,10	3.673,65	3.799,37	3.929,38	4.063,84	4.209,90	4.346,73	4.495,47
Nível XIV	3.617,27	3.741,05	3.869,07	4.001,46	4.138,39	4.280,19	4.426,47	4.577,95	4.734,61	4.896,63	5.064,18
Nível XV	6.177,39	6.388,78	6.607,40	6.833,49	7.067,19	7.309,19	7.559,30	7.817,98	8.085,51	8.362,19	8.648,34
Nível XVI	8.124,00	8.402,00	8.689,51	8.986,87	9.294,39	9.612,45	9.941,38	10.281,57	10.633,41	10.997,28	11.373,60
Nível XVII	8.824,84	9.126,82	9.439,13	9.762,14	10.096,20	10.441,69	10.799,00	11.168,54	11.550,72	11.945,99	12.354,77
Nível XVIII	14.623,20	15.123,61	15.641,12	16.176,36	16.729,91	17.302,40	17.894,48	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00

Anexo VI - Função Gratificada

Referência	Salário inicial
FG 01	4.305,46
FG 02	3.589,41
FG 03	3.268,45
FG 04	2.814,36
FG 05	2.207,74
FG 06	1.651,13
FG 07	1.169,73

FG 08	888,84
FG 09	688,25
FG 10	487,66
FG 11	466,04
FG 12	364,11
FG 13	319,55
FG 14	280,81
FG 15	160,52

Anexo VII Quadro Suplementar (Cargos Extintos Quando Vagarem)

Cargo Efetivo	Vagas	Jornada	Nível de vencimento
Costureira	2	40	VI
Fiscal de Meio Ambiente	2	40	VI
Guarda Municipal	60	40	VII
Lavador/Lubrificador	2	40	V
Mecânico de Máquinas e Britador	2	40	IX
Mecânico Soldador	2	40	X
Médico Auditor Exclusivo	1	20	XV
Monitor	5	40	VI

Monitor de Informática (nível médio)	1	40	IV
Motorista de Veículos Leves	20	40	IV
Motorista de Veículos Pesados	30	40	VI
Topógrafo	1	40	XIII

(Redação acrescida pela Lei nº 2271/2014)

Download do documento